

BARÓMETRO AFRICANO DA MÉDIA

O primeiro exercício de análise concebido
localmente sobre situação dos media em África

MOÇAMBIQUE 2014



Portuguese/English Version

FRIEDRICH
EBERT
STIFTUNG



BARÓMETRO AFRICANO DA MEDIA

O primeiro exercício de análise concebido
localmente sobre situação dos media em África



MOÇAMBIQUE 2014

Versão portuguesa

Publicado por/ Published by:

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)
fesmedia Africa
Windhoek, Namibia
Tel: +264 (0)61 417500
E-mail: info@fesmedia.org
www.fesmedia-africa.org
Dirigente: Sara Brombart

© Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)

ISBN

No. 978-99945-77-19-4

A venda ou uso comercial de todas as publicações de Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) e do Instituto de Meios de Comunicação da África Austral (MISA) são proibidos sem autorização por escrito de FES e do MISA.

The sale or commercial use of all media published by the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) is prohibited without the written consent of the FES.

As averiguações, interpretações e conclusões expressas neste volume não reflectem necessariamente os pontos de vista de Friedrich-Ebert- Stiftung ou da *fesmedia Africa*. *fesmedia Africa* não garante a exactidão dos dados incluídos nesta obra.

The findings, interpretations and conclusions expressed in this volume do not necessarily reflect the views of the Friedrich-Ebert-Stiftung or fesmedia Africa. fesmedia Africa does not guarantee the accuracy of the data included in this work.

ÍNDICE

SUMÁRIO 05

SECTOR 1 11

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

SECTOR 2 25

O quadro da mídia, incluindo a nova mídia, é caracterizado pela diversidade, independência e um ambiente de sustentabilidade.

SECTOR 3 37

A regulação na área da radiodifusão é transparente e independente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão pública.

SECTOR 4 45

A comunicação social guia-se pelos mais altos padrões de profissionalismo.

VIA A SEGUIR 53

ENGLISH 57

English Version
African Media Barometer Mozambique 2014

O Barómetro Africano da Media

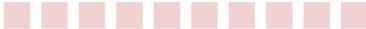
O Barómetro Africano da Media (AMB) é um sistema aprofundado e abrangente de descrição e medição dos ambientes nacionais da media no continente Africano. Ao contrário de outras sondagens da imprensa ou índices dos meios de comunicação, o AMB é um exercício de auto-avaliação com base em critérios domésticos derivados de Protocolos e Declarações Africanos, tais como a Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão em África (2002) pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. O instrumento foi desenvolvido em conjunto pela *fesmedia Africa*, o Projecto de Media da Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) em África, e o Instituto de Comunicação Social da África Austral (MISA) em 2004.

O Barómetro Africano da Media é um exercício analítico para medir a situação dos meios de comunicação em um determinado país o qual, ao mesmo tempo, serve como uma ferramenta prática de influência para a reforma dos meios de comunicação. Os seus resultados são apresentados ao público do respectivo país para impulsionar uma melhoria da situação dos meios de comunicação usando a Declaração da UA e outros padrões Africanos como referências. As recomendações dos relatórios do AMB são então integrados no trabalho dos escritórios da Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) em 19 países da África ao Sul do Sara e nos esforços de advocacia de outras organizações locais de meios de comunicação, tais como o Instituto de Comunicação Social da África Austral.

Metodologia e Sistema de Pontuação

Cada três ou quatro anos um painel de 10-12 especialistas, composto por pelo menos cinco profissionais de meios de comunicação e cinco representantes da sociedade civil, reúne-se para avaliar a situação dos meios de comunicação no seu próprio país. Durante 1½ dias discutem o ambiente nacional dos meios de comunicação de acordo com 39 indicadores pré-determinados. A discussão e pontuação são moderadas por um consultor independente que também edita o relatório do AMB.

Após a discussão de um indicador, os membros do painel atribuem as suas pontuações individuais a esse respectivo indicador por meio de votação anónima de acordo com a escala seguinte:

1 O país não atinge o indicador	
2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador	
3 O país atinge alguns aspectos do indicador	
4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	
5 O país atinge todos os aspectos do indicador	

A soma de todas as pontuações dos indicadores individuais será dividida pelo número de membros do painel para determinar a pontuação média para cada indicador. Estas pontuações médias dos indicadores são somadas para formar pontuações médias do do sector.

Resultados

O relatório qualitativo final resume o conteúdo geral da discussão e fornece a pontuação média de cada indicador conjuntamente com a pontuação do sector e a pontuação geral do país. No relatório, os membros do painel não são mencionados por nome para os proteger contra possíveis repercussões. Ao longo do tempo, os relatórios medem o desenvolvimento dos meios de comunicação no país em questão e devem formar uma base para debate político sobre a reforma dos meios de comunicação.

Em países onde o Inglês não é a língua oficial, o relatório é publicado em uma edição bilingue.

Na implementação do Barómetro Africano da Media, os escritórios da Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) e - nos países da SADC, o Instituto de Comunicação Social da África Austral (MISA) - servem apenas como convocadores do painel e como agentes de garantia da metodologia. O conteúdo da discussão e o relatório são propriedade do painel de especialistas locais e não representam nem reflectem a opinião de FES ou do MISA.

Em 2009, e novamente em 2013, os indicadores foram revistos, alterados, alguns novos indicadores foram adicionados e alguns foram substituídos.¹

Até ao fim de 2011, 28 países de África sub-sahariana tinham sido cobertos pelo AMB, alguns de eles já por terceira vez.

Sara Brombart
Dirigente de
fesmedia Africa
Friedrich-Ebert-Stiftung
Windhoek, Namíbia

Zoe Titus
Director Regional
Instituto de Comunicação
Social da África Austral
Windhoek, Namíbia

¹ Consequentemente, a comparação de alguns indicadores de relatórios anteriores não é aplicável (n/a) em algumas circunstâncias nas quais o indicador é novo ou foi consideravelmente emendado. Adicionalmente, os resultados do sector não são aplicáveis (n/a) pois os indicadores foram deslocados.



30 países aonde se realizou o AMB (2005-2014)

Barometro Africano Dos Media MOÇAMBIQUE 2014

Sumário Executivo

A quinta ronda do Barómetro Africano dos Media (AMB) para Moçambique foi realizada nos dias 08 e 09 de Novembro de 2014, em Chidenguele, na Província de Gaza, tendo contado com a participação de painelistas vindos de instituições de comunicação social, organizações da sociedade civil, ensino e pesquisa com interesse particular nas matérias sobre a Comunicação Social, em Moçambique. Seguindo a aplicação das metodologias propostas para a realização do Painel, assentes na discussão e na pontuação dos diversos indicadores que compõem o AMB, conclui-se que os media, em Moçambique, operam num Contexto Legal caracterizado pela liberdade de imprensa e de expressão, embora as questões da sua prática serem relativas, devido ao contexto político e profissional em que a imprensa se insere.

Sob ponto de vista constitucional, Moçambique é um Estado de Direito Democrático, que se funda, desde 1990, através de uma constituição baseada na separação de poderes, pluralismo de expressão, organização partidária e no respeito e garantias dos direitos e das liberdades fundamentais dos cidadãos. Esta constituição de 1990 precede o período em que o País foi dirigido na base dum sistema de partido único, a Frelimo, que esteve em frente do processo da Luta Armada de Libertação Nacional que culmina com a Independência do País, em 1975. Estes preceitos de pluralismo e respetos pelas liberdades fundamentais encontram-se preservados na última revisão constitucional feita, em 2004.

Como resultado da abertura ao multipartidarismo, em 2014, o País acolheu as Quintas Eleições Gerais (Presidencial, Legislativa e Assembleias Provinciais), depois das primeiras terem sido realizadas, em 1994. Estas eleições vêm a instalar um novo ciclo político, no País, com a eleição de um novo Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, em substituição de Armando Emílio Guebuza, ambos eleitos pelo Partido Frelimo. Ao nível do Parlamento, depois de um parlamento totalmente dominado pela Frelimo, nas eleições de 2009, com 191 deputados dos 250, contra 51 da Renamo e 8 do Movimento Democrático de Moçambique (MDM); nas eleições de 2014, a Renamo e o MDM, conseguem recuperar um número considerável de lugares, ficando-se com 144 deputados dos 250, contra 89 da Renamo e 17 do MDM.

O exercício das liberdades de expressão e de imprensa, assim como o Direito à Informação, encontram-se garantidos pela Constituição da República de Moçambique (CRM), definidos pelo artigo 48, sobretudo no seu número 1 que consigna que “Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”.

Especificamente, a liberdade de expressão é garantida e promovida a partir da Lei de Imprensa número 18/91, de 10 de Agosto, definindo os diversos aspectos fundamentais para o funcionamento da actividade do jornalismo, desde os princípios que orientam a profissão, o registo das instituições, as suas responsabilidades, os mecanismos de funcionamento até à protecção das suas liberdades de criar e expressão. No que tange ao Direito à Informação, 2014 foi um ano de “graças” para Moçambique, uma vez ter sido aprovada e promulgada a lei que regula o Direito à Informação, vários anos depois da sua submissão e advocacia pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O mercado dos media em Moçambique, tanto ao nível dos jornais impressos, rádio e televisão têm vindo a crescer no País, observando-se a abertura de mais jornais, assim como o início de actividades de mais estações de televisão com sinal aberto e orientadas à serviços de informação e educação dos cidadãos. Este crescimento do mercado provam a ampliação dos espaços do exercício da liberdade de imprensa. A nível do exercício das liberdades de expressão, nota-se a ampliação de espaços de participação através de Plataformas como Observatórios de Desenvolvimento, as Redes Sociais da Internet, como o facebook, e a participação directa dos cidadãos nos meios de comunicação social.

Estes factores acima referenciados podem ser vistos como motivos fundamentais para a ligeira evolução da Média Global do Barómetro dos Media em Moçambique, uma vez em 2011 a avaliação global ter sido de 2.8 e, em 2014, ser 3.1, uma diferença de 0.3 pontos. Em termos qualitativos, muitas questões levantadas e referenciadas no barómetro anterior, continuam ainda válidas, sobretudo no que diz respeito às questões de âmbito legal, das políticas públicas dos media, de profissionalismo e da independência dos meios de radiodifusão pública.

Quanto aos pontos fracos do ambiente dos media em Moçambique, pode-se assinar que, mesmo com a ampliação destes espaços houve alguns sinais claros de agudização do medo e de retracção de liberdades de expressão, sobretudo nos anos 2012 – 2014, marcados acima de tudo por uma tendência de limitação de vozes contrárias à governação, tendo-se assistido à sofisticação das estratégias de relações públicas e propaganda para a formação de uma opinião pública favorável ao governo .

A permanência de leis ou partes de leis restritivas à liberdade de imprensa é também outro ponto negativo que marca o ambiente dos media, em Moçambique. Pode-se citar, a título ilustrativo, a Lei número 12/79, de 12 de Dezembro (Lei do Segredo do Estado), Lei número 19/91, de 18 de Agosto (Lei dos Crimes contra a Segurança do Estado), Lei número 16/2012, de 14 de Agosto (Lei de Proibição Pública) e a própria Lei de Imprensa (Lei número 18/91, de 10 de Agosto). Trata-se de um conjunto de leis que ainda não mereceram atenção do governo para a sua remoção, o que leva a notar que o governo fez pouco ao longo dos últimos anos para melhorar o ambiente dos media, em Moçambique, considerando, inclusivamente a falta de estímulos e uma legislação para uma distribuição

equitativa da publicidade do Estado, considerando este o maior anunciante e a publicidade fundamental para a sustentabilidade dos media.

O facto de as OSCs que trabalham no activismo serem pouco actuaes, a exemplo do MISA-Moçambique, estarem numa situação de fraqueza institucional pode ser considerado como um outro motivo do ambiente propício às violações das liberdades de imprensa e de expressão. Pese embora haja algumas instituições que têm feito algum trabalho, a exemplo do Fórum Nacional das Rádios Comunitárias (FORCOM), com trabalho de relevo na defesa das rádios; e a IREX, uma organização americana que implementa um Programa de Fortalecimento dos Media em Moçambique que instalou uma 'Comissão de Resposta' de casos de violações das liberdades de imprensa.

Quanto ao acesso dos media em Moçambique, há que destacar a importância dos meios de comunicação electrónicos, sobretudo a Rádio Moçambique que está quase presente, em todo o País e a transmitir na maioria das línguas nacionais, para além das rádios comunitárias e comerciais em funcionamento, em muitos distritos do País. A Televisão, por seu turno, continua a ser acessível, somente, nos principais centros urbanos, muito por custo do acesso à energia eléctrica que continua a ser limitada em grande parte dos distritos e zonas rurais do País. Os meios de comunicação impressos são os menos acessíveis, tendo uma distribuição maioritária na capital do País, Maputo, e muito pouco para as capitais provinciais, quase nada para os distritos.

No geral, a qualidade de conteúdos noticiosos publicados nos meios de comunicação, nas diversas temáticas sobre a sociedade, continua a não ser satisfatória, sobretudo quando se trata de questões ligadas à política, assim como à denúncia de más práticas de governação. Isto deve-se a diversos motivos. O primeiro está ligado à imprensa pública, tanto escrita assim como de radiodifusão, que não se encontra adequadamente protegida contra interferências políticas. Em segundo lugar, em todos os media verifica-se uma representação desequilibrada das vozes das mulheres, quando comparadas com as dos homens como fontes de notícias assim como protagonistas de histórias positivas; associa-se a este facto a falta de consideração efectiva e integração de programas televisivos de pessoas com necessidades especiais. As limitações dos recursos que encarecem os trabalhos de reportagem investigativa, assim como sobre as problemáticas e questões locais, prevalecendo acontecimentos e realizações em Maputo e nas capitais provinciais, onde se encontram localizadas as redacções dos principais meios de comunicação do País.

Associa-se aos pontos anteriores o respeito pelas questões éticas e a qualidade do profissionalismo que continua ainda como um desafio fundamental para a qualidade dos conteúdos. Embora exista, em Moçambique, um Código de Conduta do Jornalista, aprovada em 2012, pelo Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), como instrumento de auto-regulação, para além de outros como o Código de Conduta para a Cobertura Eleitoral, institucionalizado, igualmente como instrumento auto-regulador, em 2008, pelo MISA-Moçambique e SNJ; ambos

subscritos por quase todos os principais órgãos de comunicação social do país; a aplicação desses instrumentos ainda não é efectiva. Por outro lado, sob o ponto de vista de auto-regulação, não existe um mecanismo, pelo menos funcional, que lide com reclamações públicas sobre a actuação dos media.

As oportunidades de formação na área de jornalismo têm também aumentado, sobretudo com o crescimento e surgimento de mais instituições de formação, a nível médio e superior, sem contar com os cursos de curta duração oferecidos por diversas entidades. Porém, é preciso notar que existe ainda um *deficit* de qualidade dos cursos oferecidos pelas instituições de ensino formal, sobretudo pelo facto de os seus currícula não responderem aos interesses e às preocupações do mercado, muito por conta da incapacidade das instituições de ensino de estabelecerem uma ligação com o mercado de jornalismo, para além dos problemas de deficiências nos recursos humanos qualificados e laboratoriais para o ensino de jornalismo.

A Radiodifusão Pública continua a ter problemas de independência dos seus conteúdos e de um Conselho de Administração que represente os interesses dos cidadãos, sobretudo por falta de uma Entidade Reguladora Independente que garanta que a radiodifusão pública funcione ao serviço dos cidadãos. Este facto deriva, por um lado, por não se terem verificados avanços na proposta da lei de radiodifusão, continuando esta regulada pela lei de imprensa (18/91, de 10 de Agosto); por outro lado, a dependência das empresas de radiodifusão pública do governo, tendo o seu financiamento directamente canalizado pelo Governo, por via de contratos-programa que a RM e a TVM assinam com o Ministério das Finanças e os gestores de topo indicados pelo Governo, isto derivado do facto destas empresas, legalmente, serem equiparadas a qualquer empresa pública, através da aplicação da lei 17/91 de 3 de Agosto de 1991.

A Migração Digital – do analógico para o digital – é outro tema problemático que poderá colocar em causa o acesso à informação aos cidadãos, em Moçambique. Pela forma como o processo está orientado, não existe informação pública clara sobre o que está a ser feito para o respeito aos prazos, mesmo faltando poucos meses para o *switch-off* acordado ao nível da União Internacional das Telecomunicações (UIT). Acresce-se a isso as questões de custos de conversores de sinal cuja política de acesso e comercialização ainda não é publicamente conhecida, para além de a sua média de venda no mercado estar acima da capacidade de muitos cidadãos.

Finalmente, para ultrapassar estas situações que colocam em causa o ambiente dos media, em Moçambique, dentre várias acções, urge fortalecer as organizações socioprofissionais da defesa da causa da liberdade de imprensa e de expressão, para além da necessidade de remover todas as barreiras legais que limitam as liberdades de imprensa e o direito à informação. Torna-se ainda importante incentivar a monitoria das questões éticas com o recurso aos mecanismos de auto-regulação e aplicação dos instrumentos internacionais de liberdade de imprensa e de expressão em Moçambique.

Num outro nível, é importante trabalhar na legislação sobre a radiodifusão pública, como forma de garantir que a Rádio e Televisão pública sejam geridas de forma independente. Para o caso específico da qualidade de intervenção dos profissionais, é preciso que sejam asseguradas melhores condições, através do estímulo da rentabilidade das suas empresas, o que pode ser feito a partir de uma lei que garanta a inserção da publicidade do Estado, uma vez ser o maior anunciante; para além da urgência de uma adequada preparação para o melhor exercício da profissão, através de uma maior colaboração entre as instituições de ensino e profissionais.

SECTOR 1:

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

1.1 A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, está garantida na constituição e apoiada por outra legislação ordinária.

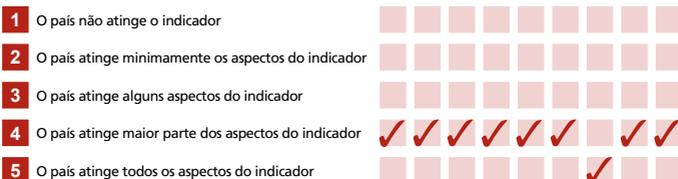
A Constituição da República de Moçambique (CRM) garante, de forma expressa, tanto a liberdade de expressão como a liberdade de imprensa. Na parte inicial do seu artigo 3, a CRM estabelece que “A República de Moçambique é um Estado de Direito, baseado no pluralismo de expressão” o que é depois retomado pelo artigo 48, também da lei fundamental, em cujo número 1 consigna que “Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”.

De forma específica, a liberdade de imprensa é garantida, protegida e promovida pela Lei número 18/91, de 10 de Agosto (Lei de Imprensa), que, embora tenha sido elaborada e aprovada num contexto de partido único, mas já na momento de abertura formal ao pluralismo democrático, com a aprovação da CRM de 1990, estabelece os princípios fundamentais e orientações para o funcionamento de uma imprensa plural. De entre vários aspectos, a Lei de Imprensa garante o sigilo profissional do jornalista, proíbe a censura, reconhece a liberdade de criação por parte dos jornalistas e lhes admite, de forma geral, a possibilidade de apresentarem prova quando demandados e/ou processados judicialmente, excepto quando o queixoso for o Chefe do Estado, o que é bastante problemático.

Além da CRM e da Lei de Imprensa, a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP), que nos termos do artigo 18 da CRM vigoram em Moçambique como leis infra-constitucionais, protegem e promovem, de forma cristalina, a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão. Existe outra legislação em vigor no país que também protege e promove estas duas liberdades fundamentais, tendo em conta que a mesma se acha razoavelmente aberta ao acesso à informação de interesse público. Inclui-se, aqui, a Lei número 14/2011 (Lei do Procedimento Administrativo), o Decreto número 30/2001 (Normas de Funcionamento da Administração Pública), a Lei de Protecção de Denunciantes e a Lei do Direito à Informação [aprovada pela Assembleia da República (AR) a 26 de Novembro de 2014].

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

**4.1 (2005 = 2.6; 2007 = 4.7;
2009 = 3.6; 2011 = 3.1)**

1.2. O direito à liberdade de expressão é efectivamente observado e os cidadãos, incluindo jornalistas, exercem os seus direitos sem medo.

A liberdade de expressão é efectivamente exercida pelos cidadãos e pelos jornalistas, designadamente nos media convencionais, sobretudo nos não directa ou indirectamente controlados pelos poderes públicos, nos media comunitários (rádios comunitárias, em especial), nos media sociais (facebook e twitter, mais predominantemente) e nalguns espaços propiciados por plataformas como Observatórios de Desenvolvimento e Presidências Abertas. Mas nada indica que cidadãos e jornalistas estejam a se expressar sem medo, uma vez abundarem situações de 'repúdio público' a críticos da gestão da coisa pública, recorrentemente feitas, sobretudo nos últimos anos, pelo próprio Presidente da República (PR), Armando Guebuza, a quem compete, constitucionalmente, promover os direitos humanos, a liberdade de expressão inclusa. De resto, o PR até se notabilizou, nos últimos anos, com qualificativos como 'apóstolos da desgraça' e 'delirantes' quando reagia aos seus críticos.

Nos últimos anos, o medo, mesmo se reconhecendo o seu carácter geralmente subjectivo, ampliou-se, inclusive nas academias. A recolha de jornais que circulavam na reunião magna dum partido político; a interdição de um jornalista da Rádio Moçambique (RM) de prosseguir com a função de correspondente de um órgão de informação estrangeiro, mas com emissões e audiência em Moçambique; a transferência de funcionários públicos, sobretudo professores, de um local para outro, remoto e bem distante do primeiro, sobretudo por exercerem a sua liberdade de expressão [política]; a 'censura prévia' de palestrantes externos nalgumas universidades; e a predominância do anonimato dos cidadãos que participam em programas radiofónicos e televisivos interactivos sobre a governação, mesmo para expor situações de domínio público e aparentemente simpáticas num contexto democrático. Todos estes são sinais claros de agudização do medo e de redução de espaços de exercício das liberdades de expressão.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

2.4 (2005 = 3.0; 2007 = 2.9;
2009 = 3.0; 2011 = 2.6)

1.3. Não existem leis ou partes da legislação que limitam a liberdade de expressão, tais como excessivas disposições sobre segredos do Estado, difamação, requisitos legais que restringem o acesso à profissão de jornalista ou leis que de forma irrazoável interferem com as responsabilidades da mídia.

Existem, em Moçambique, quase 25 anos após a aprovação da primeira CRM democrática, leis ou partes de leis restritivas da liberdade de imprensa, designadamente a Lei número 12/79, de 12 de Dezembro (Lei do Segredo do Estado), Lei número 19/91, de 18 de Agosto (Lei dos Crimes contra a Segurança do Estado), Lei número 16/2012, de 14 de Agosto (Lei de Probidade Pública) e a própria Lei de Imprensa (Lei número 18/91, de 10 de Agosto).

Esse tom absoluto ou parcialmente restritivo funda-se no seguinte:

- Lei do Segredo do Estado: elaborada num contexto de guerra e de partido único, este instrumento legal, ainda que não se destine especialmente aos media, sobre eles impacta, uma vez restringir o acesso a documentos contendo informação de interesse público e, por isso, jornalisticamente relevantes. Acresce-se a isso o facto de criminalizar eventual publicação de tais documentos, não referidos e muito menos elencados, deixando-se tudo (artigo 2) ao critério, quiçá arbítrio, do director do SNASP (Serviço Nacional de Segurança Pública), já extinto e sucedido pelo SISE (Serviço de Informação e Segurança do Estado);
- Lei dos Crimes contra a Segurança do Estado: esta lei foi aprovada oito dias depois da aprovação da Lei de Imprensa, estabelecendo, no seu artigo 22, que a difamação ao PR, ministros, juizes do Tribunal Supremo e mesmo secretários gerais de partidos políticos é considerada crime

contra a segurança do Estado, a que cabe uma pena entre um a dois anos de prisão;

- Lei de Proibição Pública: não se destinando concretamente aos media, mas à promoção da transparência governativa, este diploma legal acaba, pelo menos potencialmente, sendo em parte problemático para a liberdade de imprensa, uma vez alargar o leque dos que são passíveis, numa certa firma de comunicação social, de responsabilização por crimes de imprensa. De resto, o número 3 do artigo 69 da Lei de Proibição Pública diz que “No caso de se desconhecer o responsável directo pela publicação referida no número anterior [Parte II da declaração de rendimentos e bens patrimoniais, que é a que contém elementos que permitem uma avaliação rigorosa do património e rendimentos do declarante e do seu cônjuge, ou pessoa que com ele viva como tal, filhos menores e dependentes legais], responde pessoalmente nos termos do mesmo número, o director ou o Presidente do Conselho de Administração do órgão de comunicação social”;
- Lei de Imprensa: ainda que se apresente como uma lei geralmente compatível com os basilares valores democráticos, ela contém uma norma no mínimo problemática, por esvaziar o próprio conteúdo da presunção de inocência, qual direito constitucionalmente garantido. O número 4 do artigo 47 da Lei de Imprensa reza, pois, que “Não é admitida a prova da verdade dos factos se o ofendido for o Presidente da República ou, havendo reciprocidade, Chefe de Estado estrangeiro ou seu representante em Moçambique”. Na verdade, nenhum PR ou equiparado já recorreu a este dispositivo em mais de duas décadas de vigência da Lei de Imprensa, mas o simples facto de tal se achar disposto pode, por omissão, causar alguma pressão aos jornalistas.

Ainda que muitas dessas leis e/ou artigos de leis sejam de constitucionalidade nitidamente duvidosa, enquanto não forem formalmente expelidos do ordenamento jurídico, se afiguram como que bloqueando à liberdade de imprensa. O facto de a Lei do Direito à Informação, aprovada pela AR a 26 de Novembro de 2014, referir, nas suas disposições finais e transitórias, que ela revoga todas as leis que a contrariam, constitui uma boa notícia, apesar de tal não se operar automaticamente.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>								
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								

Média:

**2.4 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)**

1.4. O Governo faz todo o esforço para honrar instrumentos nacionais e internacionais sobre a liberdade de expressão e liberdade de imprensa.

O simples facto de o Governo ainda não ter proactivamente cuidado de acondicionar a revisão do quadro legal nefasto à liberdade de expressão, ou de estar a fazê-lo em tempo mais do que irrazoável – desde o primeiro mandato de Armando Guebuza (2005-2009) que o Governo está a auspiciar a revisão da Lei de Imprensa e a elaboração da Lei de Radiodifusão! –, possuindo iniciativa de lei e influência sobre o Parlamento, sendo este dominado pelo partido no poder, denota que esforço necessário não está a ser feito.

Em boa verdade, quase todos os instrumentos internacionais sobre liberdade de expressão e de imprensa apresentam curas progressistas ao que Moçambique ainda se apresenta numa situação não bem ajustada. Por outro lado, dois membros do Governo, nomeadamente o PR [alínea a) do número 2 do artigo 245 da CRM] e o Primeiro-Ministro [alínea d) do número 2 do artigo 245 da CRM] podem, a qualquer momento, solicitar, ao Conselho Constitucional, a declaração de inconstitucionalidade de leis que firam a lei suprema do país, mas não há registos de tal ter sido alguma vez feito.

Contudo, podemos assinalar que, em 2012, foi implantada a Comissão Nacional de Direitos Humanos, embora criada por uma lei de 2009. Este facto representa um esforço na materialização dos instrumentos internacionais de Direitos Humanos, incluindo a questão da Liberdade Pontuação individual e de Expressão e de Imprensa.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Média:

4.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 3.6; 2011 = 3.6)

1.5. Publicações de imprensa escrita não necessitam de obter autorização de entidades governamentais como condição para o exercício das suas actividades.

Em Moçambique, as publicações de imprensa escrita necessitam de autorização de uma entidade governamental para que possam exercer as suas actividades, conforme se extrai do artigo 19 da Lei de Imprensa: "Antes da sua publicação todos os órgãos de informação estão sujeitos a registo" (número 1); "O registo é feito junto do Gabinete de Informação..." (número 2). O Gabinete de Informação foi criado através do Decreto Presidencial número 4/95, de 16 de Outubro, como unidade de assessoria técnica subordinada ao Gabinete do Primeiro-Ministro. Por outras palavras, o Gabinete de Informação é uma instituição sucedânea do Ministério da Informação.

Entretanto, nos termos do artigo 24 da Lei de Imprensa se acham dispensados do registo as publicações cuja tiragem não exceda 500 (quinhentos) exemplares; entretanto, os interessados devem, obrigatoriamente, solicitar, por requerimento dirigido ao Gabinete de Informação, a dispensa de registo, que, em termos materiais, se equipara ao registo, pois exige-se quase tudo que se impõe para as publicações com uma tiragem acima de 500 (quinhentos) exemplares.

Contudo, estas exigências legais nunca constituíram impedimento para que alguma publicação, de forma particular, fosse rejeitada, desde que o processo documental exigido no âmbito da lei esteja em conformidade.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

**4.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 4.6; 2011 = 4.6)**

1.6. Fontes confidenciais de informação são protegidas pela legislação e/ou pelos tribunais.

As fontes confidenciais de informação são, sim, formalmente protegidas em Moçambique. Nos termos da norma contida no número 3 do artigo 48 da CRM, a liberdade de imprensa compreende, lado a lado com a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação e o direito de criar jornais, publicações e outros meios de difusão, a protecção da independência e do sigilo profissional dos jornalistas e das empresas jornalísticas.

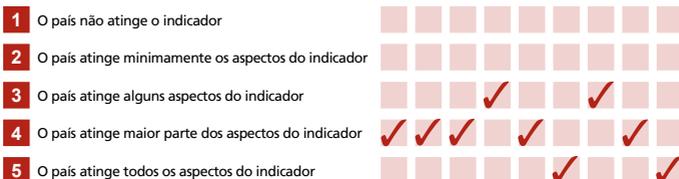
Atrás da referida protecção do sigilo profissional está igualmente incorporada na Lei de Imprensa, cujo artigo 30 dispõe, no seu número 1, que “É reconhecido aos jornalistas o direito ao sigilo profissional em relação à origem das informações que publiquem ou transmitam, não podendo o seu silêncio sofrer qualquer tipo de sanção”.

Considerando que os media são plataformas essenciais de exposição de corrupção, é para eles relevante a Lei número 15/2012, de 14 de Agosto (que estabelece os mecanismos de protecção dos direitos e interesses das vítimas, denunciantes, testemunhas, declarantes ou peritos em processo penal, e cria o Gabinete Central de Protecção à Vítima), aprovada há dois anos.

Sobre se os tribunais protegem ou não as fontes confidenciais, sob o ponto de vista formal a resposta é sim, tendo em conta que os tribunais são aplicadores da lei por excelência; mas, nalguns casos, não se sabendo se por deficiências técnicas ou por outras razões, os juízes amiúde obrigam os jornalistas a revelarem as suas fontes, o que, contrariando a CRM e as leis, e considerando a qualidade dos sujeitos, é particularmente grave.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

**4.0 (2005 = 2.5; 2007 = 1.4;
2009 = 3.5; 2011 = 4.7)**

1.7. Informação pública é facilmente acessível, garantida por lei, a todos os cidadãos.

Embora o direito à informação estivesse, à data da realização da quarta ronda do African Media Barometer (AMB) em Moçambique, objecto do presente relatório, garantido pela CRM, designadamente por via da norma consignada no número 1 do artigo 48 – “Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação” –, o acesso como tal à informação pública não se achava facilitado. Sendo verdade que inexistia uma Lei do Direito à Informação, que, nos termos do número 6 do artigo 48 da CRM, deve regular o acesso à informação pública, não deixa(va) de ser problemático que um direito fundamental fosse deferido para uma lei ordinária, se se tiver em conta que a própria CRM estabelece que “Os direitos e liberdades individuais são directamente aplicáveis, vinculam as entidades públicas e privadas, são garantidos pelo Estado e devem ser exercidos no quadro da Constituição e das leis”.

O Projecto da Lei do Direito à Informação que, à data da realização da quarta ronda do AMB tinha sido somente aprovado na generalidade, nomeadamente a 22 de Agosto de 2014, foi, a 26 de Novembro do mesmo ano, aprovado na especialidade e, por isso, transformado em lei, que veio a ser promulgada pelo PR, a 18 de Dezembro de 2014, ainda carecendo da publicação no Boletim da República. Trata-se de uma lei minimamente em conformidade com os princípios internacionais que regem o direito à informação e com potencial de melhorar a qualidade dos produtos jornalísticos, sobretudo no quadro do jornalismo de investigação, embora ainda não haja elementos para avaliar se ela está ou não a ser aplicada em Moçambique.

Além da CRM e da recentemente aprovada Lei do Direito à Informação, Moçambique é possuidor, conforme foi mencionado na questão 1.1, de uma panóplia de instrumentos legais favoráveis ao direito à informação – do cidadão em geral e não somente ou especialmente os jornalistas –, de entre os

Está em curso, ao nível do Governo, um processo visando o estabelecimento de uma lei específica sobre transacções electrónicas, cujos termos são considerados pacíficos.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

4.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 5.0; 2011 = 2.6)

1.9. O Estado não procura bloquear ou filtrar conteúdos de internet, a não ser em obediência a leis que impõem restrições visando proteger interesses legítimos e necessárias numa sociedade democrática, e aplicadas por tribunais independentes.

O Estado não procura bloquear conteúdos da Internet, muito menos filtrá-los.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

4.4 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 5.0; 2011 = 3.8)

1.10. A sociedade civil em geral e grupos de defesa dos interesses da mídia defendem e promovem activamente a causa da liberdade de imprensa.

Em termos gerais, há actualmente menos activismo pró-liberdade de imprensa, o que tem muito que ver com a situação de fraqueza institucional em que o MISA-Moçambique se encontra nos últimos três a quatro anos. O Fórum Nacional das Rádios Comunitárias (FORCOM) tem feito um trabalho de relevo na defesa das rádios a ela associadas; mas a liberdade de imprensa compreende todos os media e não apenas um segmento deles.

Nos últimos dois anos, existe a 'Comissão de Resposta', criada pela IREX, que tem estado a fazer algum trabalho digno de registo. Mas com o MISA-Moçambique moribundo e com o SNJ formalmente operacional, mas materialmente inactivo, a causa da liberdade de imprensa é muito pouco defendida. Sendo os media independentes um pilar essencial da democracia, a inversão do *status quo* é mais do que urgente. E há que ter presente que os próprios media do sector público gozam, nos termos da CRM (número 5 do artigo 48), da garantia da independência.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

Média:

**3.1 (2005 = 1.9; 2007 = 1.1;
2009 = 2.8; 2011 = 2.8)**

SECTOR 2:

O quadro da mídia, incluindo a nova mídia, é caracterizado pela diversidade, independência e um ambiente de sustentabilidade.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

1.9 (2005 = 1.3; 2007 = 1.1;
2009 = 1.6; 2011 = 1.5)

2.4 A transparência do regime de propriedade dos órgãos de comunicação social da imprensa escrita/radiodifusão é garantida nos termos da lei e estritamente observada.

Sim, está. É disso, na verdade, que se ocupa o artigo 15 da Lei número 18/91, de 10 de Agosto (Lei de Imprensa), que diz, na alínea d) do seu número 1, que “[As publicações periódicas mencionam obrigatoriamente em cada número] A identidade completa do proprietário, editor e director da publicação”.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

4.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)

2.6 O Governo promove um ambiente de diversidade na comunicação social, criando as condições para a existência de órgãos de informação economicamente sustentáveis e independentes.

Temos, em concurso, duas principais dimensões, nomeadamente a política e a legal. Compulsando o quadro legal e de políticas públicas relevantes para o sector, nota-se que existem alguns incentivos, entretanto muito modestos.

A inexistência de uma Lei do Anúncio Público é algo problemático. Os media buscam a sua sustentabilidade na publicidade; e Estado é um dos maiores anunciantes em Moçambique; mas, inexistindo uma lei que regule o anúncio público, facilmente uns podem ser beneficiados em prejuízo de outros. Habitualmente, o anúncio público é canalizado ao jornal dito de maior circulação, mas inexistente uma auditoria independente às tiragens dos jornais, o que acentua a ambiguidade no processo de inserção de anúncios do Estado nos jornais.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	

Média:

**3.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 2.7; 2011 = 1.5)**

2.7 Todos os meios de comunicação social representam razoavelmente e de forma equilibrada as vozes tanto de mulheres como de homens.

As vozes dos homens e das mulheres não estão ainda razoavelmente representadas e/ou reflectidas no panorama mediático moçambicano. A situação se afigura desfavorável para as mulheres, talvez por interferência de questões culturais.

Na verdade, o campo está a abrir-se-lhes, mas lentamente.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Média:

3.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.5; 2011 = 1.7)

2.8 Todos os meios de comunicação social representam razoavelmente e de forma equilibrada as vozes de toda a sociedade e suas minorias na sua diversidade étnica, linguística e religiosa

Trata-se, esta, de uma pergunta em si problemática.

Na globalidade, excepção seja feita à diversidade política ainda com imensos desafios, encontramos, nos órgãos de comunicação social, alguma diversidade. A rádio pública, a RM, possui vários elementos de avanço, sobretudo no tocante ao uso de línguas nacionais nas suas emissões, nos seus vários canais/emissores.

No que tange à diversidade religiosa e étnica, nos anos que cobrem o presente relatório do AMB, não foram registadas publicamente situações em que algum grupo religioso tenha sido favorecido ou prejudicado pela comunicação social, ou alguma reclamação de exclusão. Em momentos específicos, sobretudo em datas marcantes para as principais religiões do País, os seus líderes aparecem representados, de forma imparcial e sem discriminação, nos principais meios de comunicação, sobretudo os electrónicos (Rádio e Televisão).

Mas a diversidade política quase que se não reflecte em absoluto, o que é problemático, sendo Moçambique, nos termos do artigo 3 da CRM, um Estado de Direito Democrático. Outra situação particularmente problemática é a não efectiva consideração, sobretudo nas televisões, dos grupos populacionais com necessidades específicas, como sejam os possuem deficiências na fala.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.6; 2011 = 1.8)

2.9 Os órgãos de comunicação social cobrem toda uma gama de questões económicas, culturais, políticas e sociais a partir de perspectivas nacionais e regionais, e conduzem trabalhos de jornalismo investigativo.

A maioria dos media, senão mesmo todos, não possui pujança económica suficiente para cobrir tudo que era suposto ser por eles coberto. Há alguns espaços noticiosos que procuram documentar o país real; O programa ‘Pólo de Desenvolvimento’, da TVM, que é, em certa medida, um desses espaços. Por seu turno, a RM, a par doutros media, procuram através das suas emissoras ou representações provinciais proporcionar alguma informação sobre as questões locais, mas tal não é feito dentro de um plano editorial consistente e contínuo, mas esporadicamente, quando coincide com visitas de governantes aos distritos e nas comunidades rurais.

Sobre o jornalismo investigativo, há algum avanço, sobretudo à sua dimensão de denúncia de má gestão da coisa pública, mas a qualidade do que neste domínio se empreende, em termos gerais, ainda é muito baixa.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.3 (2005 = 2.4; 2007 = 3.6;
2009 = 4.0; 2011 = 3.7)

2.10 Estações privadas de radiodifusão oferecem um mínimo de programas de interesse público de qualidade.

Há, em termos gerais, o mínimo de qualidade. Nas televisões, em particular, destaque vai para a Stv, uma das televisões privadas com uma programação nacional considerável e com padrões de qualidade aceitáveis. Nas rádios, existe, pelo menos na cidade de Maputo, 'A Rádio A Politécnica', que, embora nova, se tem destacado, de alguma forma, na realização de debates cobrindo matérias de interesse público.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)

2.11 O País está dotado de uma coerente política de Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) e/ ou o governo implementa medidas promocionais, que visem ir de encontro com as necessidades de informação de todos os cidadãos, incluindo comunidades marginalizadas.

O país tem uma política, que até pode ser boa. Mas a sua implementação parece não estar a ser feita a contento. Existem, por exemplo, Centros Multimedia Comunitários (CMCs) que foram estabelecidos no quadro da política das TICs, com o que emerge, um pouco por todo o país, a cívica figura de cidadão-repórter. E pelo menos um parque tecnológico (o de Maluana, no distrito da Manhíça, província do Maputo) foi estabelecido nos últimos anos.

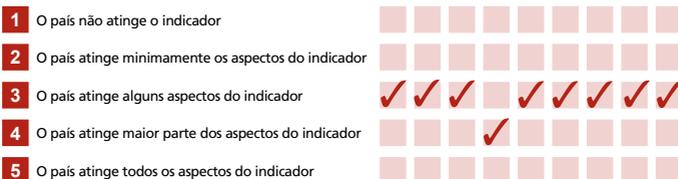
Mas o nível de penetração das TICs pelo país ainda não é dos melhores. O facto de a defesa do consumidor ser algo problemático, ou que se encontra num nível muito fraco continua a ser preocupante. Existem algumas associações que disso se ocupam, pelo menos formalmente, mas o seu trabalho é muito modesto. A aprovação, em 2009, da Lei de Defesa do Consumidor, quase em nada ajudou a melhorar o cenário.

No tocante à migração digital – do analógico para o digital – as coisas parecem estar às avessas, pelo menos em termos de comunicação pública. Em meados de 2015, se deverá dar o *switch-off* acordado ao nível da União Internacional das Telecomunicações (UIT), de que Moçambique é parte, mas nada indicia que a transição será pacífica em Moçambique. Para além das questões de acesso à informação sobre o processo e de falta de cumprimento dos prazos, muito lixo electrónico está a ser trazido doutros países para Moçambique; e, com a migração, tando mais lixo se achará disponível.

Acresce-se a isso as questões de custos de conversores de sinal cuja política de acesso e comercialização ainda não é publicamente conhecida, para além de a sua média de venda no mercado poder acima da capacidade de muitos cidadãos.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 4.6; 2011 = 4.0)

2.12 O Governo não faz uso do seu poder no que diz respeito à colocação de publicidade como meio de interferir sobre os conteúdos editoriais dos órgãos de informação.

Não é prática sistemática do Governo, mas há casos isolados de situações tais. O grupo SOICO, por exemplo, passou, há alguns anos, por uma situação de quase boicote. Actualmente, o semanário Canal de Moçambique passa por algo similar. Um anúncio público, ou de empresas participadas, pode ser inserido em tudo que é jornal, menos no Canal de Moçambique.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.4 (2005 = 1.3; 2007 = 4.7;
2009 = 2.5; 2011 = 2.3)

2.13 O Mercado de publicidade é suficientemente grande para dar sustentabilidade a uma diversidade de órgãos de comunicação social.

O mercado de publicidade, que é dominado pelas empresas de telefonia móvel, Estado/Governo e bancos comerciais, não é suficientemente grande, o que é particularmente agravado pela inexistência, no país, de uma Lei do Anúncio Público. E, muitas vezes, fica-se com a sensação de que nem estratégia existe, ao nível do Estado/Governo, com o que são feitos, às vezes, anúncios públicos, no chamado jornal de maior circulação, referentes a distritos onde tal publicação ou nunca chega ou chega depois de muito tempo.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 1.8 (2005 = 1.7; 2007 = 1.5; 2009 = 1.3; 2011 = 2.4)

Média Sector 2: 3.2

SECTOR 3:

A regulação na área da radiodifusão é transparente e independente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão pública.

A regulação na área da radiodifusão é transparente e independente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão pública.

3.1. Existe uma legislação (específica) sobre a radiodifusão que abre espaço para a existência de uma radiodifusão pública, comercial e comunitária.

No que diz respeito à Radiodifusão Pública, em Moçambique, urge, em primeiro, explicar que ela se encontra subdividida em duas principais empresas, a Rádio Moçambique e a Televisão de Moçambique; diferentemente de grande parte dos países, onde a Rádio e Televisão encontram-se fundidas numa única empresa pública.

No respeitante à questão, é preciso referir que não existe, em Moçambique, uma Lei de Radiodifusão. A radiodifusão é, actualmente, regida pela Lei número 18/91, de 10 de Agosto (Lei de Imprensa), que é muito desajeitada para ela [radiodifusão], e por alguns regulamentos e diplomas ministeriais que incidem, essencialmente, em questões como atribuição de frequências. Para as rádios comunitárias, um sector específico da radiodifusão, inexistente, igualmente, legislação.

No primeiro mandato de Armando Guebuza (2005-2009), o Governo iniciou, por intermédio do Gabinete de Informação, um processo visando a criação de uma Lei de Radiodifusão, estabelecendo, para o efeito, um grupo de trabalho que compreendia ainda o Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), FORCOM e MISA-Moçambique. Foi elaborada, com o apoio de consultores especializados, uma Proposta de Lei de Radiodifusão, mas o processo nunca mais andou, pelo menos publicamente.

Actualmente, o espectro de radiodifusão esgotou, pelo menos na cidade do Maputo, a capital do país, o que faz com que alguns dos que já possuíam licença a negoceiem com os que pretendam investir no sector. Com o processo de migração digital, mandatário a partir de meados de 2015, a lacuna legislativa pode fazer-se sentir ainda mais sobre a indústria e cidadãos enquanto consumidores.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>								
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>								
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								

Média:

3.2 (2005 = 1.0; 2007 = 1.2;
2009 = 3.7; 2011 = 3.9)

3.2 O sector da radiodifusão é regulado por uma entidade independente, que seja adequadamente protegida por lei contra a interferência, e cujo órgão de gestão é nomeado — de forma transparente — com o envolvimento da sociedade civil, e que não seja dominado por um partido político em particular.

Não existe, em Moçambique, um regulador independente do sector de radiodifusão. Quem assume, sob o ponto de vista substancial, essa função de regulador, é o próprio Governo, através de instituição como o Gabinete de Informação, subordinado ao Gabinete do Primeiro-Ministro, e o Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), tutelado pelo ministro dos Transportes e Comunicações.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>							
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>							
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>								

Média:

1.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.1; 2011 = 1.0)

3.3 A entidade que regula e emite licenças para os serviços de radiodifusão realiza o seu trabalho no interesse público e garante o equilíbrio e uma diversidade de pontos de vista que representem na sua generalidade a sociedade como um todo.

Moçambique não possui a referida entidade [regulador independente do sector de radiodifusão]. As licenças são concedidas pelo Governo, mas de uma forma que não parece garantir o equilíbrio e diversidade de pontos de vista, uma vez o espectro não ser, por exemplo, leiloado, mas atribuído com base em critérios não públicos.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador																		✓
3	O país atinge alguns aspectos do indicador																		✓
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador																		✓
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																		✓

Média:

1.2 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0;
2009 = 1.2; 2011 = 2.2)

3.4 A radiodifusão estatal/pública presta contas ao público através de um órgão independente que seja representativo da sociedade no seu todo e composto de uma forma independente, aberta e transparente.

A radiodifusão do Estado/Pública não é, tomando como critérios a existência dum “conselho de administração independente e que é representante da sociedade no seu todo, sendo seleccionados de maneira independente, aberta e transparente”, responsável perante o público/cidadão, uma vez que nada do que indaga é feito. Como se mostrou na questão 3.2, existe falta de transparência no processo de nomeação dos Presidentes dos Conselhos de Administração dos meios de Radiodifusão Pública, em Moçambique, uma vez o processo ser feito pelo Governo, sem o envolvimento da Sociedade Civil. Por consequência, os Conselhos de Administração não têm sido capazes de responder perante ao público/cidadão, mas sim a quem os nomeou, o Governo.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	□ □ □ □ □ □ □ □ □
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	□ □ □ □ □ □ □ □ □
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	□ □ □ □ □ □ □ □ □
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	□ □ □ □ □ □ □ □ □

Média:

1.0 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0;
2009 = 1.2; 2011 = 1.0)

3.5 A independência editorial da radiodifusão estatal/pública em relação à influência política está garantida por lei, e é posta em prática como forma de garantir programas informativos e de reportagem justos e equilibrados.

A CRM, as leis e os regulamentos internos da Rádio Moçambique (RM) e da Televisão de Moçambique (TVM), que integram o sector da radiodifusão pública, garantem a independência editorial, mas a prática mostra quase absolutamente o contrário.

Em tudo que não é de pendor político, tanto a RM como a TVM exercem o jornalismo de forma profissional, mas nas notícias e programas políticos tal já não se verifica. Nos últimos anos, é comum, por exemplo, que ambos os canais convidem, para programas de debate político, cinco ou seis pessoas de um único partido político para falar sobre um outro, adversário do seu, às vezes durante duas horas de tempo.

O que universalmente, nomeadamente ao nível da UNESCO, se estabelece como elementos essenciais para a efectiva transformação da radiodifusão estatal em radiodifusão pública, ainda não se verifica em Moçambique, 20 anos depois dessa transformação formal [de *jure*]. De entre esses elementos destaca-se o financiamento por via do Parlamento; a indicação de gestores de topo em concurso público confirmado pelo Parlamento e a eleição de representantes da sociedade civil para o conselho de administração. Nada disso se verifica em Moçambique: o financiamento é directamente canalizado pelo Governo, por via de contratos-programa que a RM e a TVM assinam com o Ministério das Finanças; os gestores de topo são indicados pelo Governo (derivado do facto de estas empresas, inicialmente, equiparadas a qualquer empresa pública, através da

aplicação da lei número 6/2012 de 8 de Fevereiro, que revoga a lei 17/91 de 3 de Agosto de 1991); a sociedade civil não se acha representada nos conselhos de administração da RM e da TVM.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

**2.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)**

3.6 A radiodifusão estatal/pública recebe financiamento adequado de modo a que este devidamente protegida de interferência política que possa ser exercida através do condicionamento do seu orçamento ou como resultado de pressões comerciais.

O financiamento, conforme referido no ponto anterior, é canalizado por via do Governo, através de contratos-programas que tanto a RM como a TVM firmam com o Ministério das Finanças. Não é o Parlamento a definir o orçamento para o sector público de radiodifusão. O que parece mais problemático é que nalguns momentos, como à data da realização da quarta ronda do African Media Barometer (AMB), nem esses contratos-programa existiam, do que se extrai que inexistia documento formal, assinado pelas partes, vertendo sobre os financiamentos aprovados e a previsão do respectivo desembolso.

O financiamento, tal como se acha architectado, redundando em excessiva ausência de independência editorial. Nem os gestores do topo, muito menos os executivos editoriais, gozam da garantia de inamovibilidade, pelo menos durante a duração dos seus mandatos. E, sendo a RM e a TVM do sector público, não têm como ir buscar certo tipo de publicidade, nomeadamente das confissões religiosas, do tabaco, bebidas alcoólicas, etc.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>							
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>							
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>							

Média:

2.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.7; 2011 = 1.1)

3.7 A radiodifusão estatal/pública oferece uma diversificada gama de formatos de programas que cobrem todos os interesses, incluindo conteúdos locais e programas de qualidade que sejam do interesse público.

Em termos gerais, salvo no que às matérias de índole política diz respeito, são oferecidos diversos formatos de programas, havendo um enorme esforço de se fazer reflectir conteúdos locais; padrões de qualidade e o interesse público são geralmente nisso observados. A RM, em particular, até se esforça imenso em fazê-lo, nos seus emissores provinciais, em línguas nacionais, o que estende o acesso à informação através dos media àqueles que se não comunicam em Português, a língua oficial em Moçambique.

Pontuação:

Pontuação individual:

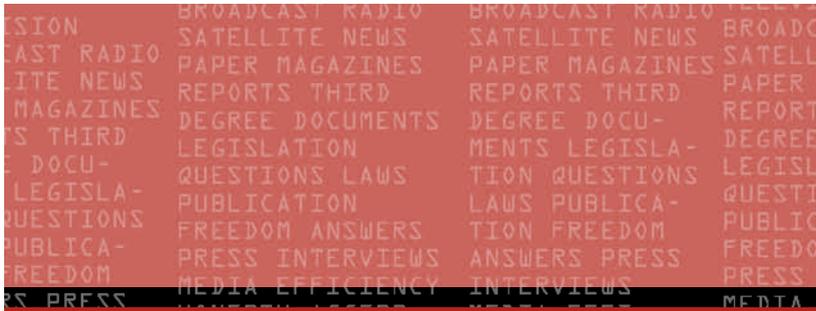
1	O país não atinge o indicador	
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	

Média:

**5.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)**

Média Sector 3:

2.3



SECTOR 4:

A comunicação social guia-se pelos mais altos padrões de profissionalismo.



A comunicação social guia-se pelos mais altos padrões de profissionalismo.

4.1 O padrão de processamento de informação guia-se pelos princípios básicos de precisão e equilíbrio

Há um misto de algumas melhorias e de alguma regressão. Às vezes, talvez por imediatismo, pela corrida à publicação, sem o necessário cruzamento de informação, sem a devida verificação, se regista parcialidade cristalina nos conteúdos, ao que se acresce uma falta de objectividade. Estas situações têm sido mais comuns nas práticas de jornalismo de denúncias ou de questões políticas.

Sobre os baixos níveis de profissionalismo, há a sublinhar o facto de existirem publicações que até parece terem institucionalizado os atropelos à ética. Não poucas vezes, até chega-se a ficar com a sensação de que o jornalismo está capturado. Nisso tudo, os editores não demonstram estar a cumprir rigorosamente com as suas funções.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								

Média:

2.4 (2005 = 2.0; 2007 = 3.0;
2009 = 3.1; 2011 = 2.7)

4.2 A comunicação social guia-se por códigos voluntários de conduta profissional, que são implementados através de órgãos independentes/não estatutários que também lidam com reclamações do público.

Existe, em Moçambique, um Código de Conduta do Jornalista, aprovada em 2012, pelo Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), como instrumento de auto-regulação. Existe também o Código de Conduta para a Cobertura Eleitoral,

Editores de Moçambique (EditMoz) e Associação da Mulher na Comunicação Social (AMCS), considerados pouco actuaentes.

Ao longo deste período, assistiu-se ao surgimento de algumas associações de pesquisa, advocacia e de defesas de interesse específicos dos profissionais de Comunicação Social. Pode-se citar, a título de exemplo, o Centro de Estudos Interdisciplinares de Comunicação (CEC), o Centro dos Estudos e Pesquisas de Comunicação/Sekelekani e Associação Moçambicana de Jornalismo Judiciário.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								

Média:

**2.8 (2005 = 2.1; 2007 = 4.6;
2009 = 4.3; 2011 = 4.7)**

4.5 Jornalistas e instituições de comunicação social possuem integridade e não são corruptos.

Há problemas sérios de integridade por parte de alguns, talvez não poucos, jornalistas. E, sendo tais práticas reiteradas nos seus órgãos de comunicação social, conclui-se que estes possuem, também, problemas sérios de integridade. Abundam jornalistas e órgãos de comunicação social que frequente e habitualmente sucumbem ao crime organizado, aos lobbistas, ao sector privado, à cooptação pelos partidos políticos e à assessoria de imprensa, em termos gerais. Não raramente, uma denúncia num órgão de informação é nele vista, ou por alguns dos seus jornalistas, como uma oportunidade de renda ilícita, o que é problemático.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

1..9 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 2.5; 2011 = 2.6)

4.6 Jornalistas e outros profissionais da comunicação social estão organizados em sindicatos e/ou associações profissionais que representam efectivamente os seus interesses.

A auto-censura é predominante, quase em todos os domínios e meios. Uns fazem-no por medo, outros por auto-promoção política. No sector público (Notícias, Domingo e Desafio inclusos), em particular, a auto-censura deriva muitas vezes de questões políticas, enquanto que no sector privado tem que ver com questões comerciais. Nalguns casos, há também aquela [auto-censura] que tem como fonte o crime organizado.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

2.3 (2005 = 2.3; 2007 = 4.5;
2009 = 4.3; 2011 = 4.6)

4.8 Os órgãos de comunicação social promovem políticas de oportunidades iguais, independentemente da raça, grupo social, género/sexo, religião, aptidão física e idade.

Dá-se oportunidades iguais a todos esses grupos ou segmentos referidos; o problema reside no facto de não se efectuar uma promoção sistemática dessas oportunidades.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 4.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 3.1; 2011 = 2.2)

Média Sector 4: 2.8

Média global de 2014: 3.1

Desenvolvimentos recentes e caminhos a seguir:

1. Quais foram os desenvolvimentos no ambiente dos meios comunicação social nos últimos três/quarto anos?

- O crescimento do sector de comunicação social no que diz respeito ao número de publicações impressas, assim como em termos de estações de televisão em sinal aberto e orientadas para serviços de informação pública;
- A aprovação da Lei do Direito à Informação é um desenvolvimento que possui o potencial de contribuir para a melhoria da qualidade da informação produzida, sobretudo no domínio do jornalismo de investigação enquanto especialidade;
- A instalação de uma comissão de resposta para a advocacia pela liberdade de imprensa, através da monitoria e defesa de casos de violações das liberdades de imprensa em Moçambique;
- Os media sociais registaram um desenvolvimento jamais visto, o que alarga o leque de fontes de informação do cidadão e cria positiva pressão aos media, no sentido de apostarem na qualidade e na inovação;
- Há cada vez mais jornalistas formados, não só em jornalismo, como em outras áreas do saber, o que incrementa o potencial de a própria qualidade da informação produzida e do debate público melhorarem.

2. Que tipo de actividades são necessaria nos proximos três/quatro anos?

Ao nível do que se acha inserto no Sector 1, haverá que:

- Fortalecer e/ou revitalizar as organizações sócio-profissionais de defesa da causa da liberdade de imprensa e dos interesses dos jornalistas enquanto grupo profissional;
- Instituir e/ou activar conselhos de redacção nos órgãos de comunicação social;
- Incentivar o trabalho em rede, para uma efectiva e sustentável promoção e defesa da liberdade de expressão;
- Trabalhar sistematicamente na monitoria de questões ética, sobretudo com recursos aos mecanismos e/ou instrumentos de auto-regulação;
- Adogar em prol da revogação e derrogação de leis desconformes com os ditames da liberdade de imprensa, da liberdade de expressão e do direito à informação;

- Monitorar o grau de aplicação dos instrumentos internacionais relevantes para a liberdade de imprensa por parte do Estado Moçambicano.

Ao nível do que se acha inserto no Sector 2, haverá que:

- Rever os mecanismos de nomeação e exoneração de gestores de topo dos órgãos públicos de comunicação social;
- Aplicar a Carta da Radiodifusão Pública, aprovada pela UNESCO;
- Advogar pelo estabelecimento de critérios justos de distribuição do anúncio público.

Ao nível do que se acha inserto no Sector 3, haverá que:

- Advogar pela aprovação da Lei de Radiodifusão Pública;
- Advogar pela aprovação de uma lei específica para as rádios comunitárias;
- Advogar para que os órgãos de informação insertos da radiodifusão pública sejam financiados por uma de uma lei da Assembleia da República, e não por via de contratos-programa com o Governo ou algo parecido;
- Monitorar o processo de migração digital.

Ao nível do que se acha inserto no Sector 4, haverá que:

- Insistir na relevância dos Códigos de Conduta enquanto instrumentos de auto-regulação e na sua observância pelos jornalistas e seus órgãos de informação;
- Advogar para que os jornalistas tenham acesso a oportunidades de formação em áreas relevantes;
- Advogar pela existência de fundos de apoio ao jornalismo de investigação, enquanto pilar essencial da monitoria da gestão da coisa pública.

As sessões de painel foi realizada, de 7-9 novembro, em chindenguele, Mocambique.

Painelistas:

Médias

1. Artur Ricardo, Jornalista
2. Lourenço Jossias, Jornalista
3. Rogério Siteo, Jornalista
4. Leonilda Sanveca, Acadêmica
5. Filipe Mabutana, Jornalista

Sociedade Civil

6. Carol Banze, Acadêmica
7. Egídio Canuma, Jurista e Ativista de Direitos Humanos
8. Palmira Velasco, Sociedade Civil
9. Irmã Justina, Sociedade Civil

Moderador:

Ernesto Nhanale

Relator:

Ericino de Salema



AFRICAN MEDIA BAROMETER

The first home grown analysis of the
media landscape in Africa



MOZAMBIQUE 2014

English Version

The African Media Barometer (AMB)

The African Media Barometer (AMB) is an in-depth and comprehensive description and measurement system for national media environments on the African continent. Unlike other press surveys or media indices the AMB is a self-assessment exercise based on home-grown criteria derived from African Protocols and Declarations like the Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa (2002) by the African Commission for Human and Peoples' Rights. The instrument was jointly developed by fesmedia Africa, the Media Project of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) in Africa, and the Media Institute of Southern Africa (MISA) in 2004.

The African Media Barometer is an analytical exercise to measure the media situation in a given country which at the same time serves as a practical lobbying tool for media reform. Its results are presented to the public of the respective country to push for an improvement of the media situation using the AU-Declaration and other African standards as benchmarks. The recommendations of the AMB-reports are then integrated into the work of the 19 country offices of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) in sub-Sahara Africa and into the advocacy efforts of other local media organisations like the Media Institute of Southern Africa.

Methodology and Scoring System

Every three to four years a panel of 10-12 experts, consisting of at least five media practitioners and five representatives from civil society, meets to assess the media situation in their own country. For 1½ days they discuss the national media environment according to 39 predetermined indicators. The discussion and scoring is moderated by an independent consultant who also edits the AMB-report.

After the discussion of one indicator, panel members allocate their individual scores to that respective indicator in an anonymous vote according to the following scale:

1	Country does not meet indicator	
2	Country meets only a few aspects of indicator	
3	Country meets some aspects of indicator	
4	Country meets most aspects of indicator	
5	Country meets all aspects of the indicator	

The sum of all individual indicator scores will be divided by the number of panel members to determine the average score for each indicator. These average indicator scores are added up to form average sector scores which then make up the overall country score.

Outcome

The final, qualitative report summarizes the general content of the discussion and provides the average score for each indicator plus sector scores and overall country score. In the report panellists are not quoted by name to protect them from possible repercussions. Over time the reports are measuring the media development in that particular country and should form the basis for a political discussion on media reform.

In countries where English is not the official language the report is published in a bilingual edition.

Implementing the African Media Barometer the offices of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) and – in SADC countries the Media Institute of Southern Africa (MISA) – only serve as a convener of the panel and as guarantor of the methodology. The content of the discussion and the report is owned by the panel of local experts and does not represent or reflect the view of FES or MISA.

In 2009 and again in 2014 the indicators were reviewed, amended, some new indicators were added and some were replaced.¹

By the end of 2014 the African Media Barometer had been held in 30 African countries, in some of them already for the fifth time.

Zoe Titus
Regional Director
Media Institute of Southern
Africa (MISA)
Windhoek, Namibia

Sara Brombart
Head of *fesmedia Africa*
Friedrich-Ebert-Stiftung
Windhoek
Namibia

¹ Consequently, the comparison of some indicators of previous reports is not applicable (n/a) in some instances in which the indicator is new or has been amended considerably. Furthermore sector scores are not applicable (n/a) as indicators have been moved.



See above 30 AMB Countries (2005-2014)

CONTENT

SUMMARY: 62

SECTOR 1: 67

Freedom of expression, including freedom of the media, is effectively protected and promoted.

SECTOR 2: 81

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

SECTOR 3: 93

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

SECTOR 4: 101

The media practise high levels of professional standards.

WAY FORWARD: 109

African Media Barometer

MOZAMBIQUE 2014

Summary

The fifth round of the African Media Barometer (AMB) for Mozambique took place on November 08 and 09, at Chidenguele, in Gaza Province, and was attended by panelists from media institutions, civil society, teaching and research organizations, with a particular interest in Media matters in Mozambique.

Following the application of the methodologies suggested for the carrying out of the Panel, based on the discussion and scoring of the various indicators comprising the AMB, it was concluded that, in Mozambique, the media operates within a Legal Context characterized by freedom of the press and freedom of expression, although matters of its practice will be relative, due to the political and professional context within which the press falls.

From the constitutional point of view, Mozambique is a Democratic State which, since 1990, was founded on a constitution based on the separation of powers, pluralism of expression, inter-party organization and the respect for and guarantees of the fundamental rights and freedoms of citizens. This 1990 Constitution precedes the period in which the Country was governed on the basis of a single party system, Frelimo, which was at the forefront of the process of the National Armed Liberation Struggles, which culminated in the country's independence, in 1975. These precepts of pluralism and respect for fundamental freedoms have been preserved in the latest constitutional revision done, in 2004.

As a result of opening up to a multi-party system, in 2014, the Country welcomed the Fifth General Elections (Presidential, Legislative and Provincial Assemblies), after the first ones were held in 1994. These elections will establish a new political cycle in the Country, with the election of a new President of the Republic, Filipe Jacinto Nyusi, replacing Armando Emilio Guebuza, both elected by the Frelimo Party. At Parliamentary level, after a Parliament totally dominated by Frelimo, in the 2009 elections, with 191 members of the 250, as against 51 for Renamo and 8 for the Democratic Movement of Mozambique (MDM); in the 2014 elections, Renamo and the MDM managed to win a considerable number of seats, with 144 members of 250, as against 89 for Renamo and 17 for MDM.

The exercising of freedom of expression and freedom of the press, as well as their Right to Information, are guaranteed by the Constitution of the Republic of Mozambique (CRM), as set down in Article 48, above all its number 1 which states that "All citizens have the right to freedom of expression, freedom of the press, as well as the right to information".

Specifically, freedom of expression is guaranteed and promoted by the Press Law No. 18/91, of August 10, defining the various fundamental aspects for the operation of the activity of journalism, from the principles which guide the profession, the register of institutions, their responsibilities, their means of operation up to the protection of their freedom to create and freedom of expression. With regard to the Right to Information, 2014 was a year of “blessings” for Mozambique, since the law which regulates the Right to Information was approved and promulgated, several years after its submission and advocacy by Civil Society Organizations (CSO’s).

The media market in Mozambique, both at the level of printed newspapers, and radio and television has been growing in the country, and the opening of more newspapers has been observed, as well as the start-up of business of more free-to-air television channels, aimed at services providing information and education for citizens. This growth in the market shows the expansion of areas for the exercising of freedom of the press. The level of exercising freedom of expression, in particular the expansion of areas for participation through Platforms like Development Observatories, Social Networks on the internet, like Facebook, and the direct participation of citizens in mass media.

These factors mentioned above may be seen as basic reasons for the slight improvement of the Overall Average of the Media Barometer in Mozambique, as in 2011 the overall assessment was 2.8 and, in 2014, it was 3.1, a difference of 0.3 points. In qualitative terms, many matters raised and referred to in the previous barometer are still valid, particularly with regard to matters concerning legal affairs, public media policy, professionalism and the independence of public broadcasting means.

With regard to the weak points of the media environment in Mozambique, it can be said that, even with the expansion in these areas, there are some clear signs of exacerbation of fear and the withdrawal of freedom of expression, particularly between 2012 and 2014, indicated above all by a tendency to limit voices which disagree with the government, which has seen the sophistication of public relations strategies and propaganda for the creation of public opinion which is favourable to the government.

The continuation of laws or parts of laws restricting freedom of the press is another negative point which creates the environment of the media in Mozambique. By way of illustration, there are Law No. 12/79, of December 12 (Law of State Secrets), Law number 19/91, of August 18 (Law of Crimes against State Security), Law number 16/2012, of August 14 (Law on Public Probity) and the Press Law itself (Law number 18/91, of August 10). This is a set of laws which have not yet received any attention from the government with regard to their removal, which shows that the government has done little over the last few years to improve the media environment, in Mozambique, considering also the lack of incentives

and legislation for a fair sharing of State advertising, with it being considered the largest advertiser and basic advertising for the sustainability of the media.

The fact of CSO's which work with activism being not very active, for example MISA-Moçambique, being in a situation of institutional weakness, can be considered another reason for the environment which is conducive to infringements of freedom of the press and freedom of expression. Notwithstanding that there are some institutions which have done some work, for example the National Forum of Community Radio (FORCOM), with important work in defence of radios; and IREX, an American organization which has implemented a Programme for the Strengthening of the Media in Mozambique which set up a 'Response Committee' for cases of violation of the freedom of the press.

With regard to access to the media in Mozambique, the significance of electronic communication media must be highlighted, in particular Rádio Moçambique which covers almost the whole country and broadcasts in the majority of national languages, in addition of the working community and commercial radios, in many districts of the Country. In turn, television continues to be accessible only in the main urban centres, mostly due to the cost of access to electricity which is still largely limited for rural districts and regions of the country. The print media are the least accessible, with most distribution in the capital of the country, Maputo, and very little in provincial capitals, almost none in the districts.

In general, the quality of the news content published in communication media, on various topics about society, is still not satisfactory, particularly regarding matters associated with politics, as well as the exposure of poor government practices. There are various reasons for this. The first is associated with the public press, both written and broadcast, which is not adequately protected against political interference. Secondly, with all media, there is an unbalanced representation of women, when compared to men, as sources of news as well as the subjects of positive stories; in association with this fact is the lack of effective consideration and integration of television programmes for persons with special needs. The limited resources which are required for the work of investigative reporting, as well as local problems and matters, mean that events and happenings in Maputo and the provincial capitals in which the main means of communication of the country are situated take precedence.

In addition to the previous points is the consideration of ethical issues and the quality of professionalism which still continues as well as a key challenges for the quality of the content. Although there is a Journalistic Code of Conduct in Mozambique, approved in 2012, by the National Union of Journalists (NUJ), as a self-regulatory instrument, in addition to others like the Code of Conduct for Electoral Coverage, institutionalized also as a self-regulatory instrument, in 2008 by MISA-Moçambique and NUJ ; both endorsed by almost all the main media bodies of the country; the application of these instruments is still not effective. On the other hand, from the point of view of self-regulation, there is no mechanism,

which is at least functional, which deals with public claims on the acts of the media.

Training opportunities in the field of journalism have also increased, particularly with the growth and emergence of training institutions, at middle and higher level, apart from the short courses offered by various bodies. However, it should be noted that there is still a lack of quality in the courses offered by formal education institutions, particularly due to the fact that their curricula do not match the interests and concerns of the market, largely due to the inability of educational institutions to set up a connection with the journalism market, over and above the problems of a lack of qualified human resources and practical experience to teach journalism.

Public Radio still has problems with regard to independence of content and a Board of Directors which represents the interest of citizens, mainly due to an Independent Regulatory Body which ensures that public radio works for the service of citizens. On the one hand, this fact is due to not having ensured any progress in the proposed broadcasting law, which is still governed by the Press Law (18/91, of August 10); on the other hand, the dependence of government public broadcast companies, which get their financing channeled directly by the Government, through programme contracts signed by RM and TVM with the Ministry of Finance and top executives nominated by the Government, due to the fact that these companies are legally considered to be public undertakings, in application of Law 17/91 of August 3 1991.

Digital Migration – from analogue to digital – is the other problematic theme which may endanger the access to information of citizens in Mozambique. The way in which the process is directed means that there is no clear public information as to what will be done with regard to compliance with deadlines, although there are only a few months until the switch-off agreed to by the International Telecommunications Union (ITU). Added to this, there are the issues of the costs for signal conversion, for which the policy of access and marketing is still not known, publicly, in addition to its means of selling on the market being beyond the capacity of many citizens.

Finally, in order to overcome these situations which call into question the media environment, in Mozambique, among various actions, socio-professional organizations defending the cause of freedom of the press and freedom of expression must be strengthened, over and above the need to remove all legal impediments which limit freedom of expression and the right to information. It is also important to encourage the monitoring of ethical issues with recourse to self-regulatory mechanisms and the application of international instruments of freedom of the press and freedom of expression in Mozambique.

On another level, it is important to work on legislation about public broadcasting, as a way of ensuring that public radio and television are managed independently. For the specific case of the quality of intervention of professionals, it is necessary that better conditions are ensured, through stimulating the profitability of its companies, which can be done with a law which guarantees the use of State advertising, since it is the major advertiser, in addition to the urgent need for adequate preparation for improved exercising of the profession, through greater collaboration between teaching and professional institutions.

SECTOR 1:

Freedom of expression, including freedom of the media, is effectively protected and promoted.

Freedom of expression, including freedom of the media, is effectively protected and promoted.

1.1 Freedom of expression, including freedom of the media, is guaranteed in the constitution and supported by other pieces of legislation.

The Constitution of the Republic of Mozambique (CRM) specifically guarantees both freedom of expression and freedom of the press. In the initial part of its Article 3, the CRM establishes that “The Republic of Mozambique is a Constitutional State, based on pluralism of expression” which is subsequently reproduced by Article 48, also of basic law, and in its first point states that “All citizens have the right to freedom of expression, freedom of the press, as well as the right to information”.

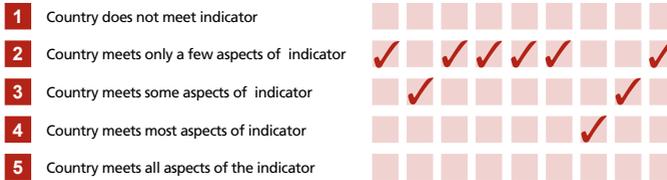
Specifically, freedom of the press is guaranteed, protected and promoted by Law No. 18/91, of August 10 (Press Law), which, although it was drawn up and approved in the context of a one party state, is at the moment formally opening up to multi-party democracy, with the approval of the CRM of 1990, and it establishes the basic principles and guidelines for the functioning of a pluralistic press. Among these various aspects, the Press Law guarantees the professional secrecy of the journalist, prohibits censorship, acknowledges creative freedom by journalists and generally allows them the possibility of providing proof when asked or legally required to do so, except when the complainant is the Head of State, which is fairly problematic.

In addition to the CRM and the Press Law, the Universal Declaration of Human Rights (UDHR) and the African Charter on Human and Peoples’ Rights (ACHPR), which, in terms of Article 18 of the CRM, are in effect in Mozambique as Infra-constitutional laws, clearly protect and promote freedom of the press and freedom of expression. In addition, there is other legislation in effect in the country which protects and promotes these two basic freedoms, taking into account that it is reasonably felt to be open to access of information in the public interest. Included here is Law No. 14/2011 (Law of Administrative Procedure), Decree No. 30/2001 (Operating Standards of Public Administration), a Law for the Protection of Whistleblowers and the Law on the Right to Information [approved by the Assembly of the Republic (AR) on November 26 2014].

democratic context. All of these are clear signals of an intensification of fear and the reduction of spaces for the exercising of freedom of expression.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**2.4 (2005 = 3.0; 2007 = 2.9;
2009 = 3.0; 2011 = 2.6)**

1.3 There are no laws or parts of laws restricting freedom of expression such as excessive official secret, libel acts, legal requirements that restrict the entry into the journalistic profession or laws that unreasonably interfere with the functions of media.

In Mozambique, almost 25 years after the approval of the first democratic CRM, there are laws or parts of laws which restrict freedom of the press, specifically Law number 12/79 of December 12 (Law of State Secrets), Law number 19/91, of August 18 (Law of Crimes against State Security), Law Number 16/2012, of August 14 (Law of Public Probity) and the Press Law itself (Law number 18/91, of August 10).

This completely or partially restrictive trend is based on the following:

- The Law of State Secrets: drawn up in the context of a single party and war, this legal instrument, although it was not aimed specifically at the media, does impact on it, as it restricts access to documents containing information which is in the public interest and therefore journalistically relevant. In addition to this, the fact of criminalizing possible publication of such documents, not referred to much less listed, leaving everything (Article 2) to the criteria, perhaps arbitrary, of the Head of the SNASP (National Department of Public Security), now

defunct and succeeded by the SISE (Department of State Intelligence and Security) ;

- The Law of Crimes against State Security: this law was approved eight days after the approval of the Press Law, setting out in its Article 22 that the Defamation of the PR, Ministers, Supreme Court Judges and even general secretaries of political parties is considered to be a crime against State security, which carries a penalty of between one and two years in prison ;
- The Law of Public Probity: not specifically intended for the media, but for the promotion of government transparency, this legal act, at least potentially, has proved to be problematic for freedom of the press, since it extends the range of those who are liable, in a certain media company, for press crimes. For the rest, number 3 of Article 69 of the Law of Public Probity states that : “In the event that it is not known who is directly responsible for the publication mentioned in the previous number [Part II of the tax return and assets, which is that it contains items which allow for rigorous assessment of the assets and income of the declarant and his spouse, or the person with whom he lives as such, minor children and legal dependents], then the Director or Chairman of the Board of Directors of the media body is personally implicated in terms of the same number”;
- The Press Law while it is seen as a law which is generally compatible with basic democratic values, contains a standard which is at least problematic, by undermining the very content of the presumption of innocence, which right is constitutionally guaranteed. Number 4 of Article 47 of the Press Law then reads that “no proof of the accuracy of facts is required if the offender is the President of the Republic or, reciprocally, a foreign Head of State or his representative in Mozambique”. In fact, no PR or equivalent has resorted to this provision in the more than two decades that the Law has been in effect, but the simple fact that it is provided for , by omission, could cause pressure for journalists.

Even though many of these laws and/or articles of laws are constitutionally clearly doubtful, although they have not formally been removed from the legal system, they seem to be blocking freedom of the press. The fact that the Law on the Right to Information, approved by the AR on November 26 2014 states, in its final and temporary provisions, that all laws which contradict it are revoked, this is good news, although this will not happen automatically.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
2	Country meets only a few aspects of indicator	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
3	Country meets some aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>										
4	Country meets most aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
5	Country meets all aspects of the indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

Average score:

2.4 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)

1.4 The Government makes every effort to honour regional and international instruments on freedom of expression and freedom of the media.

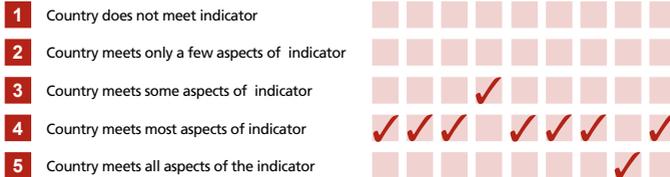
The simple fact that the Government has still not proactively ensured the revision of the legal system which is harmful to freedom of expression, or be doing it within a time which is more than unreasonable – the Government has been considering the revision of the Press Law and the drawing up of the Broadcasting Law since the first mandate of Armando Guebuza (2005-2009)! – having the initiative of law and influence on Parliament, as this is dominated by the party in power, denotes that the necessary effort is not being made.

In truth, almost all international instruments on freedom of expression and freedom of the press have shown progressive measures while Mozambique is still in a situation which is not well adjusted. On the other hand, two members of the Government, namely the PR (paragraph a) of number 2 of Article 245 of the CRM] and the Prime Minister [paragraph d) of number 2 of Article 245 of the CRM] may, at any time, request the Constitutional Council to declare the unconstitutionality of laws which are in breach of the supreme law of the country, but there is no record of this having been done at any time.

However, we can note that, in 2012, the National Commission of Human Rights was set up, although it was created by a law in 2009. This fact represents an effort towards the materialization of international instruments of Human Rights, including the question of Individual Freedom Rating and Freedom of Expression and of the Press.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**4.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 3.6; 2011 = 3.6)**

1.5 Print publications are not required to obtain permission to publish from state authorities.

In Mozambique, print media publications require authorization from a government body to be able to carry out their activities, in accordance with this extract from Article 19 of the Press Law : "Before its publication, all media are subject to registration" (number 2). The Information Office was formed by means of Presidential Decree number 4/95, October 16, as a technical assessment unit subordinate to the Office of the Prime Minister. In other words, the Information Office is a substitute institution for the Ministry of Information.

Nevertheless, in terms of Article 24 of the Press Law, those publications whose distribution does not exceed 500 (five hundred) copies are exempt from registration; however, it is compulsory for interested parties, by means of an application sent to the Information Office, to request exemption from the register which, in material terms, is the same as the register, since this applies to almost all publications with circulation above 500 (five hundred) copies.

However, these legal requirements never presented a hindrance for any publication, in any particular manner, to be rejected, as long as the documentary process required in terms of the law is in compliance.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Country meets only a few aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Country meets some aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Country meets most aspects of indicator	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Country meets all aspects of the indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Average score:

**4.0 (2005 = 2.5; 2007 = 1.4;
2009 = 3.5; 2011 = 4.7)**

1.7 Public information is easily accessible, guaranteed by law, to all citizens.

At the time of the fourth round of the African Media Barometer (AMB) in Mozambique, although the right to information, which is the subject of the present report, was guaranteed by the CRM, specifically by means of the standard stated in number 1 of Article 48 – “All citizens have the right to freedom of expression, freedom of the press and freedom of information” –, access as such to public information was not thought to be facilitated. Although it was true that there was no Law of the Right to Information which, in terms of number 6 of Article 48 of the CRM, should regulate access to public information, it was still problematic that a basic right should be deferred by an ordinary law, taking into account that the CRM itself provides that if one takes into account that the CRM itself provides that “Individual rights and freedoms are directly applicable, and binding on public and private entities, guaranteed by the State and must be exercised in terms of the Constitution and the laws”.

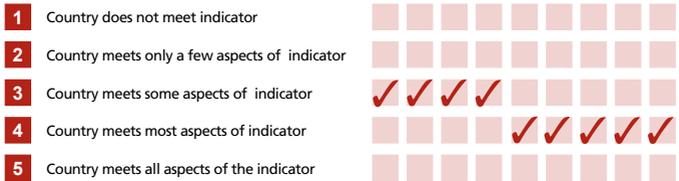
The Draft Law on the Right to Information which, on the date of the fourth round of the AMB had only been approved in general, namely August 22 2014, was specifically approved on November 26 of the same year and, as a result, made into law, which was promulgated by the PR on December 18 2014, but is yet to be published in the Official Gazette of the Republic. This is a law which is basically in line with the international principles which govern the right to information and with the potential to improve the quality of media products, particularly in the field of investigative journalism, although there are not yet any items which can be used to assess if this will or will not be applied in Mozambique.

In addition to the CRM and the recently approved Law on the Right to Information, as mentioned in point 1,1, Mozambique has a panoply of legal instruments which are favourable to the right to information – for the citizenry in general and not only or particularly journalists – , among which are highlighted Decree Number

30/2001 of October 15 (Operating Standards of Public Administration), Law No. 14/2011, of August 10 (Law of Administrative Procedure) and Law number 22/2009 of September 28 (Consumer Protection Law) ; but access to these by citizens and the media does not seem to be facilitated.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**3.6 (2005 = 1.0; 2007 = 1.4;
2009 = 1.6; 2011 = 1.6)**

1.8 Websites, blogs and other digital platforms are not required to register with, or obtain permission, from state authorities.

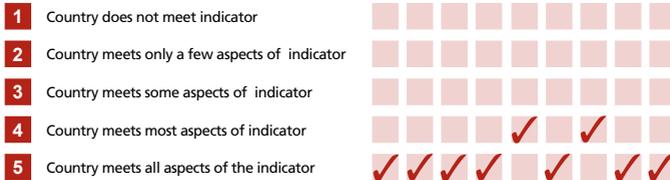
There is no imposition of registration, nor a need to obtain permission from the State authorities. However, two weeks after the popular demonstrations of September 1 and 2 in 2010, the Government, through the Minister of Transport and Communications, decided, by means of a Ministerial Order number 153/2010 of September 15 – that it was compulsory for all mobile telephone operators to register the Subscriber Identity Modules (SIM Cards) of their customers, in number 2 of which, in its final part, states this must be done “... within a period of two months from publication of the present Ministerial Order, at the end of which period they are blocked” .

Even if there were no requirement to register websites, blogs and other digital platforms, including Facebook and Twitter, it should be considered that such platforms are supported by mobile telephones, particularly by young people, and it could be argued that, to a certain extent, the Government has to ‘monitor’ those who criticize it by using such instruments. That is why, in one of his criticisms to those who use social networks for this purpose, the PR Armando Guebuza said, in March 2012, at a closing session of a major meeting of the Organization of Mozambican Youth (OJM), the youth wing of the Frelimo party “ Facebook is a platform of unattainable dreams” .

A process is under way, at Government level, to establish a law specifically for electronic transactions, the terms of which are considered to be peaceful.

Scores:

Individual scores:



Average score:

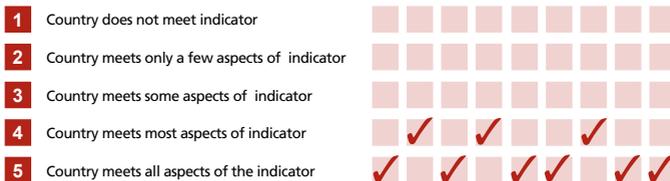
4.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 5.0; 2011 = 2.6)

1.9 The state does not seek to block or filter Internet content unless in accordance with laws that provide for restrictions that serve a legitimate interest and are necessary in a democratic society, and which are applied by independent courts.

The State is not seeking to block Internet content, much less filter it.

Scores:

Individual scores:



Average score:

4.4 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 5.0; 2011 = 3.8)

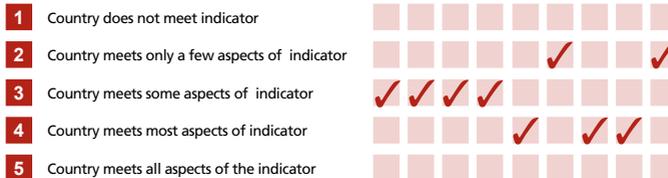
1.10 Civil society in general and media lobby groups actively advance the cause of media freedom.

In general terms, currently there is less pro-freedom of the press activism, which has a lot to do with the situation of institutional weakness in which MISA-Moçambique has found itself in the last three to four years. The National Forum of Community Radios (FORCOM) has done important work in defence of radio and its partners; but freedom of the press includes all media and not only a segment of it.

In the last two years, there is a 'Response Commission', created by IREX, which has done some work which is worthy of notice. But with the moribund MISA-Moçambique and the SNJ formally operational, but materially inactive, the cause of freedom of the press is very poorly defended. With an independent media being an essential pillar of democracy, the inverse of the *status quo* is even more urgent. And we have to remember that the media of the public sector itself, in terms of the CRM (number 5 of Article 48), give a guarantee of independence.

Scores:

Individual scores:



Average score:

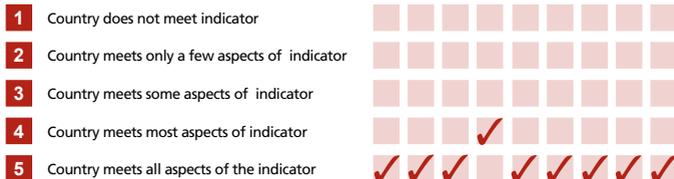
3.1 (2005 = 1.9; 2007 = 1.1;
2009 = 2.8; 2011 = 2.8)

1.11 Media legislation evolves from meaningful consultations among state institutions, citizens and interest groups.

Media legislation indeed is the result of a consultation process between relevant and/or interested parties. In fact, at times, the feeling seems to be that these are done excessively, and as a result the processes which should take less time end up taking an eternity.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**4.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 4.1; 2011 = 4.6)**

Average score for sector 1:

3.8

SECTOR 2:

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

2.1 A wide range of sources of information (print, broadcasting, internet, mobile phones) is accessible and affordable to citizens.

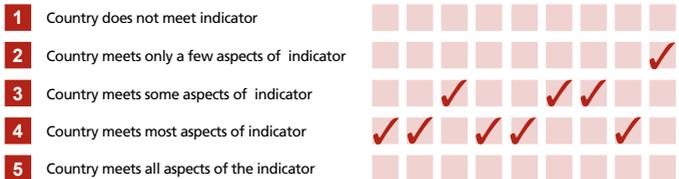
The distribution of written media is very poor, because having access to the newspaper in Mozambique, even in some of the provincial capitals, is still something of a luxury. And little is done in the sense of changing the scenario; for example, there is no legislation on postage paid, which is problematic.

The situation with regard to electronic media (particularly television and the internet) is also not encouraging. In many parts of the country, there is still no electricity and, where it does exist, it is of very poor quality. Radio is thought to be in a better situation, since it is easy to listen to the radio with a device which works, for example, with batteries. This situation is further improved by the extensive territorial coverage of Radio Mozambique, through its provincial broadcasts, in addition to Community and Commercial Radio, which are in operation in various parts of the Country.

With regard to the Internet, generally it is still in a situation which is not the best, but over the last few years it has seemed to improve, particularly with the expansion of the fibre optic network and with the entry onto the market of the mobile phone network Movitel, which is investing in rural areas and with good quality network and competitive prices.

Scores:

Individual scores:



Average score:

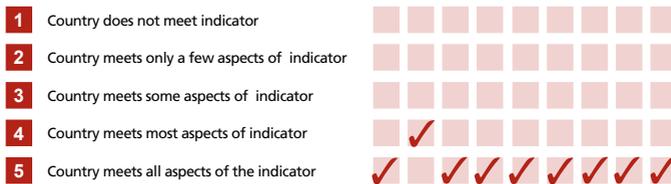
3.4 (2005 = 2.2; 2007 = 2.5; 2009 = 2.6; 2011 = 1.9)

2.2 Citizens' access to domestic and international media sources is not restricted by state authorities.

The situation in Mozambique is peaceful, since citizens are not, in any way, subject to constraints in this regard. Access to any international means of communication by citizens is therefore not subject to any State authorization.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**4.9 (2005 = 4.3; 2007 = 5.0;
2009 = 5.0; 2011 = 4.9)**

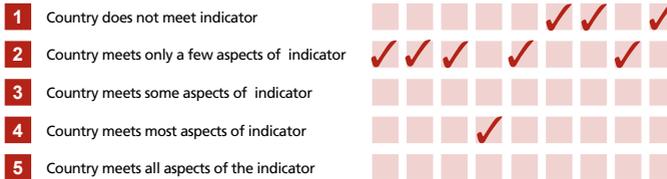
2.3 The editorial independence of print media published by a public authority is protected adequately against undue political interference.

Firstly, it should be noted that, materially, Mozambique effectively has a public print media, or public sector print media, at least for comparison. At least three newspapers – Notícias (daily), Domingo (general weekly) and Desafio (sporting weekly) –, which are owned by the Sociedade do Notícias, which has the Banco de Moçambique, a public entity par excellence, as its major shareholder, fall into this category.

The public written media, or the public sector, is not adequately protected against political interference. The simple fact that the editorial executives do not enjoy any guarantee of irremovability explains this situation. There is nothing to protect them from this interference, strictly speaking. The publication of something which, even of supreme journalistic quality, is not to the liking of those holding the political power, may end with resignation or something much more serious for the editors responsible.

Scores:

Individual scores:



Average score:

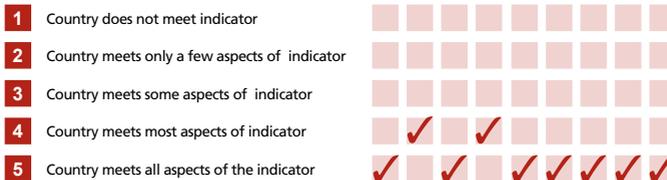
1.9 (2005 = 1.3; 2007 = 1.1;
2009 = 1.6; 2011 = 1.5)

2.4 Transparency of ownership of media houses in print/broadcasting is guaranteed by law and enforced.

Yes it is. And this, in fact, appears in Article 15 of Law number 18/91, of August 10 (Press Law), which, in paragraph d) of number 1, states that “[Periodical publications must mention in each issue] The full identity of the owner, editor and director of the publication”.

Scores:

Individual scores:



Average score:

4.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)

2.5 Adequate competition legislation/regulation seeks to prevent media concentration and monopolies.

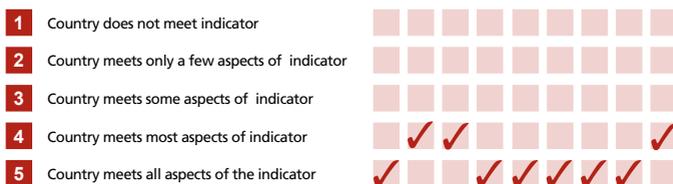
Particularly in number 8 of Article 6 of Law number 18/91 of August 10 (Press Law), there is a statement with regard to this, in the following terms: “In order to guarantee the right of citizens to information, the State will observe an anti-

monopoly policy, seeking to avoid the concentration of information bodies." In its turn, the CRM, acknowledges, in its Article 97, the urgency of the private initiative.

In the context of the media, it is time to clarify some ambiguity which exists around the concept of monopoly and multi-media group, when confronted, since the monopoly represents a single operator system in a specific area (a situation which does not exist in Mozambique) and, in its turn, a multi-media group representing companies which combine and operate various platforms, from Radio, Television and Newspapers, which is the case with the SOICo Group. In terms of the monopoly, there is much which has proved that diversity is not synonymous with pluralism which, considering the media as one of the cornerstones of democracy, is not insignificant.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**4.7 (2005 = 1.0; 2007 = 2.5;
2009 = 1.4; 2011 = 1.1)**

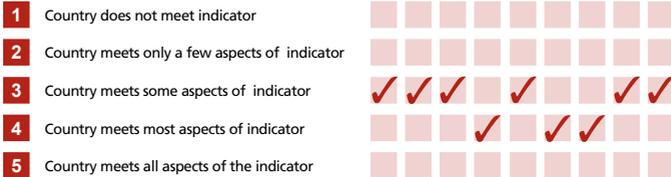
2.6 Government promotes a diverse media landscape with economically sustainable and independent media outlets.

We have two main aspects in competition, namely political and legal. Comparing the legal framework and the public policies which are relevant to the sector, it can be seen that there are some incentives, albeit modest.

The lack of a Law on Public Announcements is somewhat problematic. The media are seeking sustainability in publication; the State is one of the largest advertisers in Mozambique; but, without a law to regulate public advertising, some may easily benefit to the detriment of others. Usually, public advertisements are aimed at the newspaper with the widest circulation, but there is no independent auditor for the figures of newspaper circulation, which highlights the ambiguity in the process of placing State advertisements in newspapers.

Scores:

Individual scores:



Average score:

3.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 2.7; 2011 = 1.5)

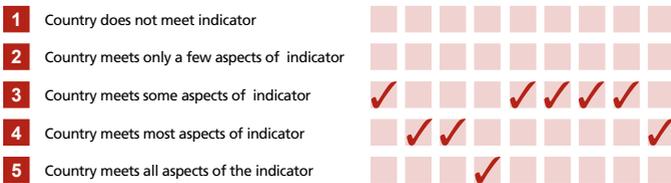
2.7 All media fairly represent the voices of both women and men.

The voices of men and women are not reasonably represented and/or reflected in the Mozambican media landscape. The situation is unfavourable towards women, perhaps due to the interference of cultural matters.

In fact, the field is opening up, but slowly.

Scores:

Individual scores:



Average score:

3.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.5; 2011 = 1.7)

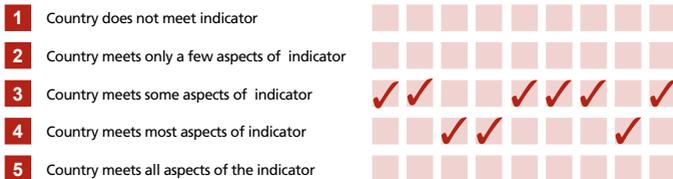
2.9 Media cover the full spectrum of economic, cultural, political, social, national and local perspectives and conduct investigative stories.

Most if not all media do not have sufficient economic power to cover everything which supposedly they should cover. There are some areas of news programmes which attempt to document the real country. The programme 'Pólo de Desenvolvimento' (Hub of Development) on TVM, is, to a certain extent, one of these areas. In its turn, RM, and other media are attempting, through their provincial broadcasters or representatives, to share some information on local matters, but this is not done consistently and continuously at editorial level, but sporadically, which it coincides with the visits of governors to the districts and in rural communities.

Regarding investigative journalism, there has been some progress, particularly regarding the denunciation of bad management of public affairs, but the quality they undertake in this field, in general terms, is still very poor.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**3.3 (2005 = 2.4; 2007 = 3.6;
2009 = 4.0; 2011 = 3.7)**

2.10 Private broadcasters deliver a minimum of quality public interest programmes.

In general terms, there is minimal quality. On television, in particular, Stv provides the highlight, being one of the private television producers with considerable national programming and with acceptable standards of quality. Regarding radio, there is, at least in the city of Maputo, 'A Rádio A Politécnica', (Polytechnic Radio) which, although new, has stood out, in some way, with the production of debates covering matters of public interest.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Country meets only a few aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Country meets some aspects of indicator	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Country meets most aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Country meets all aspects of the indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Average score:

3.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)

2.11 The country has a coherent ICT policy and/or the government implements promotional measures, which aim to meet the information needs of all citizens, including marginalised communities.

The country has a policy which might be good. But its implementation does not seem to have been carried out satisfactorily. For example, there are Community Multimedia Centres (CMC's) which were set up in terms of the ICT policy with, for the whole country, what seems to be the emergence of the civic figure of the citizen-reporter. And at least one technological centre (that at Maluana, in the Manica district, Maputo province) was established in the last few years.

But the level of penetration of the ICT's in the country is still not the best. The fact of consumer protection is somewhat problematic, or is still at a very poor level, which is worrying. There are some associations which are in charge of this, at least formally, but their work is very modest. In 2009, the approval of the Consumer Protection Act did almost nothing to help improve the scenario.

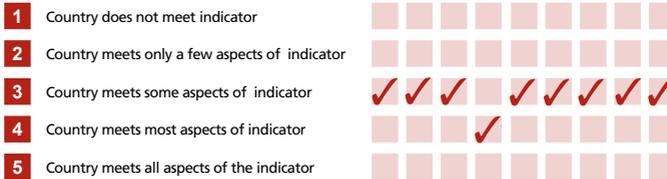
With regard to digital migration – from analogue to digital – things seem to be upside down, at least in terms of political communication. In the middle of 2015, the *switch-off* granted at the level of the International Communications Union (UIT), of which Mozambique is a part, should take place, but there is nothing to indicate that the transition will be peaceful in Mozambique. In addition to matters of access to information on the process and the failure to meet deadlines, much junk mail is being brought from other countries to Mozambique; and with the migration, there will be more junk mail.

Added to this are the matters of the costs of signal conversion, the access policy and marketing of which are still not public knowledge, over and above the

fact that the means of sale on the market may be beyond the capacity of many citizens.

Scores:

Individual scores:



Average score:

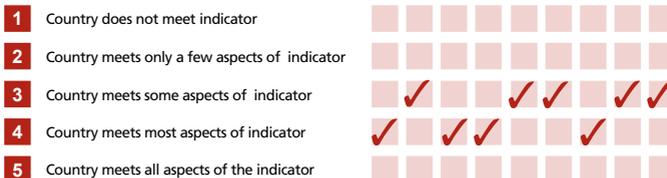
3.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 4.6; 2011 = 4.0)

2.12 Government does not use its power over the placement of advertisements as a means to interfere with editorial content.

This is not the systematic practice of the Government, but there are isolated cases of such situations. For example, a few years ago, the SOICO group, there was a situation which was almost a boycott. Currently, the weekly Canal de Moçambique is going through something similar. A public advertisement, or from associated companies, may be placed in any newspaper, except in the Canal de Moçambique.

Scores:

Individual scores:



Average score:

3.4 (2005 = 1.3; 2007 = 4.7;
2009 = 2.5; 2011 = 2.3)

2.13 The advertising market is large enough to support a diversity of media outlets.

The advertising market, which is dominated by mobile telephone companies, the State/Government and commercial banks, is not large enough, which is particularly aggravated by the lack, in the country, of a Law on Public Announcements. And, very often, there is a feeling that no strategy exists, at the level of the State/Government, with regard to public advertisements, in the newspaper with supposedly the largest circulation, regarding districts where this publication either never arrives or only arrives very late.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓						✓	✓	✓			
2	Country meets only a few aspects of indicator				✓							✓	✓
3	Country meets some aspects of indicator		✓			✓							
4	Country meets most aspects of indicator												
5	Country meets all aspects of the indicator												

Average score:

**1.8 (2005 = 1.7; 2007 = 1.5;
2009 = 1.3; 2011 = 2.4)**

Average score for sector 2:

3.2

SECTOR 3:

Broadcasting regulation is transparent and independent; the State broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

Broadcasting regulation is transparent and independent; the State broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

3.1 Broadcasting legislation has been passed and is implemented that provides for a conducive environment for public, commercial and community broadcasting.

With regard to Public Broadcasting, in Mozambique, firstly it must be explained that this is subdivided into two main companies, Rádio Moçambique and Televisão de Moçambique; as opposed to most countries, where Radio and Television are merged into one single public company.

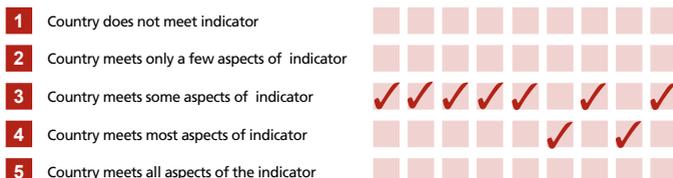
With regard to this matter, it should be noted that, in Mozambique, there is no Broadcasting Law. Currently, broadcasting is governed by Law number 18/91, of August 10 (Press Law), which is very awkward for it (broadcasting), and by several ministerial regulations and decrees which essentially cover matters of allocation of frequencies. For community radio, a specific sector of broadcasting, likewise there is no legislation.

During the first term of Armando Guebuza (2005-2009), through the Information Office, the Government started a process looking to create a Broadcasting Law, setting up, to this end, a working group which then included the National Union of Journalists (NUJ), FORCOM and MISA-Moçambique. With the support of specialized consultants, a Draft Broadcasting Law was drawn up, but the process went no further, let alone publicly.

Currently, the broadcasting spectrum has run out, at least in the city of Maputo, the capital of the country, which means that some of those who have a licence are negotiating with those who want to invest in the sector. With the process of digital migration, which is compulsory from the middle of 2015, the legislative gap may make itself felt even more for industry and citizens as consumers.

Scores:

Individual scores:



Average score:

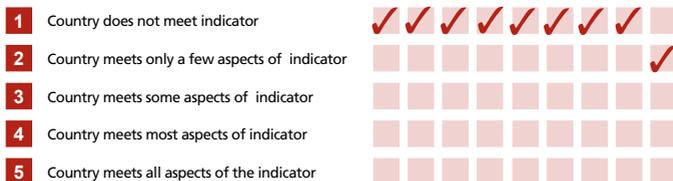
3.2 (2005 = 1.0; 2007 = 1.2;
2009 = 3.7; 2011 = 3.9)

3.2 Broadcasting is regulated by an independent body that is adequately protected by law against interference and whose board is not dominated by any particular political party and is appointed – in an open way - involving civil society and not dominated by any particular political party.

In Mozambique, there is no independent regulator for the broadcasting sector. It is the Government itself which assumes this function, through an institution like the Information Office, which falls under the Office of the Prime Minister, and the National Institute of Communications of Mozambique (INCM), overseen by the Minister of Transport and Communications.

Scores:

Individual scores:



Average score:

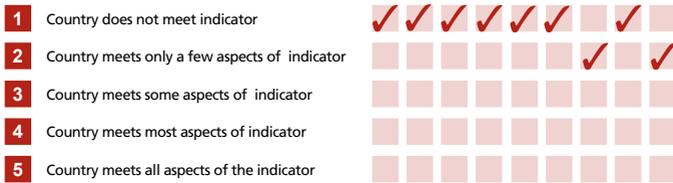
1.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.1; 2011 = 1.0)

3.3 The body, which regulates broadcasting services and licences, does so in the public interest and ensures fairness and a diversity of views broadly representing society at large.

Mozambique does not have the body referred to [independent regulator of the broadcasting sector]. Licences are granted by the Government, but in a way which does not seem to guarantee balance and a diversity of points of view, since, for example, the spectrum is not auctioned, but awarded on the basis of criteria which are not made public.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**1.2 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0;
2009 = 1.2; 2011 = 2.2)**

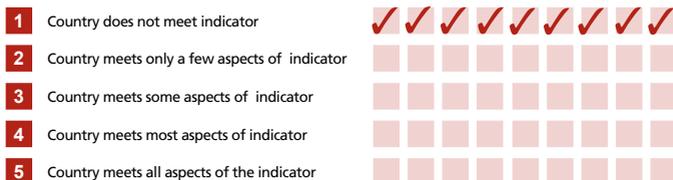
3.4 The state/public broadcaster is accountable to the public through an independent board which is representative of society at large and selected in an independent, open and transparent manner.

Taking as criteria the existence of an “independent Board of Directors which is representative of society as a whole, chosen in an independent, open and transparent manner”, Public/State broadcasting is not answerable to the public/citizenry, since nothing which is asked for is done.

As shown in question 3.2, there is a lack of transparency in the process of appointing the Chairman of the Boards of Directors of Public Broadcasting, in Mozambique, since the process is handled by the Government, without the involvement of Civil Society. As a result, the Boards of Directors have not been able to be answerable to the public/citizenry, but to those who appointed them, the Government.

Scores:

Individual scores:



Average score:

1.0 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0;
2009 = 1.2; 2011 = 1.0)

3.5 The editorial independence of the state/public broadcaster from political influence is guaranteed by law and practised to ensure balanced and fair news and current affairs programmes.

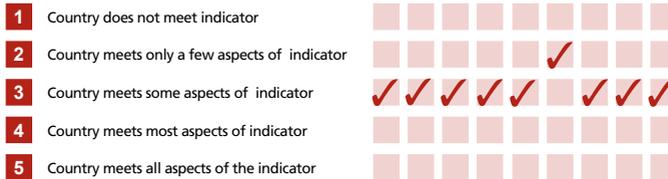
The CRM, the internal laws and regulations of Rádio Moçambique (RM) and Televisão de Moçambique (TVM), which include the public broadcasting sector, guarantee editorial independence but in practice it is almost completely the opposite.

In everything which is not of a political nature, both RM and TVM exercise professional journalism, but in political advertisements and programmes this cannot be seen. In the last few years, for example, it is common that, for political debate programmes, both channels invite five or six people from a single political party to speak about another party, their opponents, sometimes for two hours at a time.

That which is universally established as being essential elements for the effective transformation of state broadcasting into public broadcasting, particularly at the level of UNESCO, still cannot be seen in Mozambique, 20 years after formal transformation [de jure]. What stands out from these elements is financing through Parliament; the appointment of senior managers in public tenders confirmed by Parliament and the election of civil society representatives for the Board of Directors. None of this is seen in Mozambique, financing is channeled directly by the government, through programme contracts which RM and TVM sign with the Ministry of Finance, top managers are appointed by the Government (due to the fact that these companies, initially, are regarded as public companies, through the application of Law number 6/2012 of February 8, which revokes Law 17/91 of August 3 1991); civil society is not found to be represented on the Boards of Directors of RM and TVM.

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)

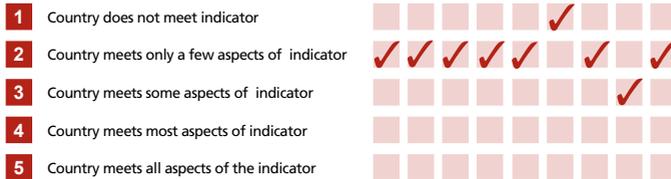
3.6 The state/public broadcaster is adequately funded in a manner that protects it from political interference through its budget and from commercial pressure.

As mentioned in the previous item, financing is channelled by the Government, through programme contracts which both RM and TVM draw up with the Ministry of Finance. It is not Parliament which defines budgeting for the public broadcasting sector. What seems to be more problematic is that at some moments, like with the fourth round of the African Media Barometer (AMB), neither of these programme contracts existed, from which it can be presumed that there was no formal document, signed by the parties, covering the financing approved and the estimate of the respective payment..

The financing, as it has been structured, amounts to an excessive lack of editorial independence. Neither the top managers much less the editorial executives, enjoy a guarantee of irremovability, at least for the duration of their term of office. And as RM and TVM are in the public sector, they have no means of attracting a certain type of advertising, particularly faith-based, tobacco, alcoholic drinks etc.

Scores:

Individual scores:



Average score:

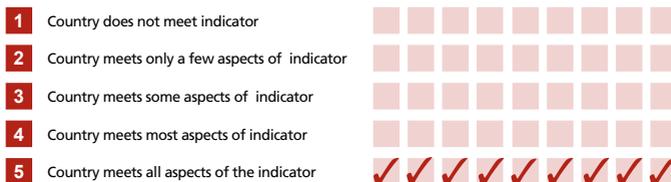
**2.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 1.7; 2011 = 1.1)**

3.7 The state/public broadcaster offers diverse programming formats for all interests including local content and quality public interest programmes.

In general terms, except with regard to matters of a political nature, various programme formats are offered, with a big effort made to reflect local content; the standards of quality and public interest are generally observed with this. In particular, RM has made an immense effort, with its provincial programmes, in national languages, which extends access to information through the media to those who don't speak Portuguese, the official language in Mozambique.

Scores:

Individual scores:

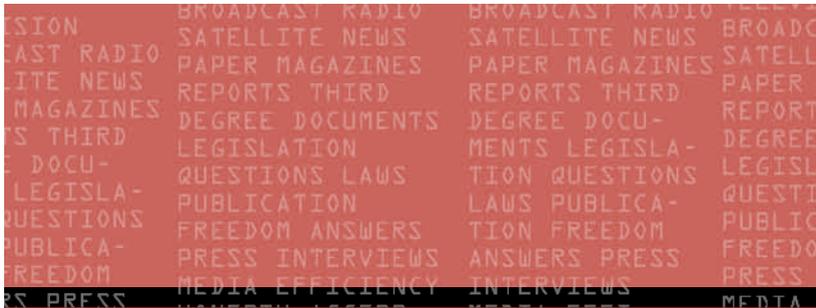


Average score:

**5.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = n/a; 2011 = n/a)**

Average score for sector 3:

2.3



SECTOR 4:

The media practise high levels of professional standards.



The media practise high levels of professional standards.

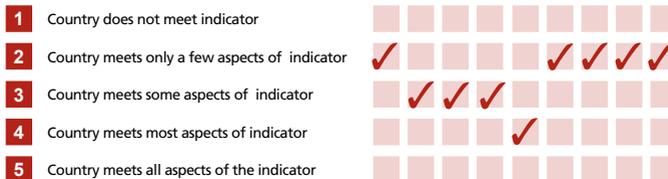
4.1 The standard of reporting follows the basic principles of accuracy and fairness.

There is a mixture of some improvements and some regression. At times, maybe for immediacy, and in the race to publish, without the necessary cross-checking of information, without due verification, there is clear partiality in the content, which increases the lack of objectivity. These situations have been more common in journalism practices of whistleblowing or political matters.

Regarding the poor levels of professionalism, it must be highlighted that there are publications which seem to have institutionalized the violation of ethics. Many times, one is left with the feeling that journalism has been trapped. In all of this, editors do not seem to be rigorously fulfilling their roles.

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.4 (2005 = 2.0; 2007 = 3.0;
2009 = 3.1; 2011 = 2.7)

4.2 The media follow voluntary codes of professional standards, which are enforced by independent/ non-statutory bodies that deal with complaints from the public.

In Mozambique there is a Journalistic Code of Conduct, which was approved in 2012, by the National Union of Journalists (SNJ), with a self-regulatory instrument. There is also the Code of Conduct for Electoral Coverage, which was institutionalized, also as a self-regulatory instrument, in 2008 by MISA-Mozambique and the SNJ.

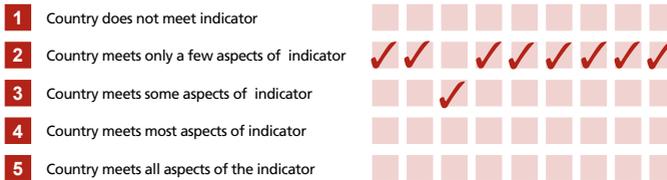
Almost all the main bodies of media in the country are voluntarily members of these instruments, but the monitoring thereof is not effective. From the point of view of self-regulation, there is no mechanism, let alone a functional one, which handles public claims.

The country also has the Superior Council for the Media (CSCS), which is a State institution and not self-regulated by journalists. The CSCS, which many would believe supports the accreditation of journalism, the defense of freedom of the press, the right to information and freedom of expression, is almost absent from the media environment, particularly with regard to citizenry. The few times it has got involved, almost always on political matters, it does so with partiality and superficially. Its own composition is problematic, since some of its members are clearly in a situation of conflict of interest as, at the same time, they are top managers of public media bodies.

So one is left with the feeling that, faced with a surge in the public media body, the members of the CSCS were 'elected', between themselves without however, stepping down from their position [as members of the CSCS], after being 'elected'. As a quasi-legal institution, the CSCS would bring added value to the landscape of Mozambican media.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**2.1 (2005 = 2.3; 2007 = 3.0;
2009 = 2.7; 2011 = 2.7)**

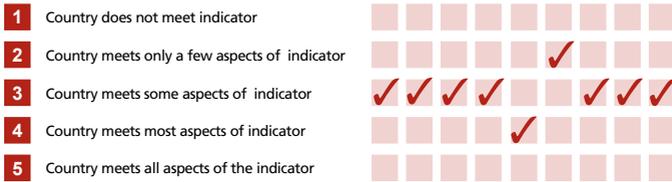
4.3 Salary levels and general working conditions, including safety, for journalists and other media practitioners are adequate.

Compared with the general situation in the country, or with the minimum salary for public office and the basic food basket, the situation of journalists and other professionals in media is not bad. That of public media bodies, including the publications of the Sociedade do Notícias (Notícias, Domingo e Desafio), is particularly reasonable. Public sector media need better company management,

at least some of them, until they gain much public acceptance. Safety as such does not seem to be a problem, as the environment is favourable for the carrying out of the profession of a journalist. With regard to security there are some journalistic companies which have it, but generally speaking the situation is not the best.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**3.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 2.9; 2011 = 2.1)**

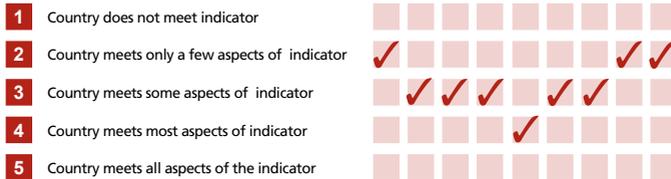
4.4 Journalists and other media practitioners are organised in trade unions and/or professional associations, which effectively represent their interests.

From the formal point of view, both journalists and other media professionals are organized into unions and/or professional associations, but such unions and/or professional associations are all but inactive, not defending the interests of their members. The SNJ itself, which has existed for more than 35 years, is inactive. MISA-Mozambique, another association which defends freedom of the press, among other things, is believed to be inactive over the last few years. The same – inactivity – is happening to associations like the Editors Forum of Mozambique (EditMoz) and the Association of Women in the Media (AMCS), are considered to be not very active.

Throughout this period, there has been the emergence of some associations for the research, advocacy and defence of specific interests of the Media professions. As an example, one can quote the Centre for Interdisciplinary Communication Studies (CEC), the Centre for Communication Research and Studies/Sekelekani and the Mozambican Association of Legislative Journalism.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**2.8 (2005 = 2.1; 2007 = 4.6;
2009 = 4.3; 2011 = 4.7)**

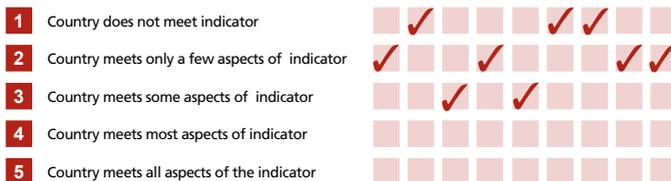
4.5 Journalists and media houses have integrity and are not corrupt.

There are serious problems of integrity for some, not a small number, of journalists. And, with such practices repeated in their media bodies, it can be concluded that these also have serious problems of integrity.

There are many journalists and media bodies which frequently and habitually succumb to organized crime, to lobbyists, the private sector, to the co-opting by political parties and press secretaries, in general terms. It is not a rare occurrence for whistleblowing in an information body to be seen by it, or by some of its journalists, as an opportunity for unlawful income, which is problematic.

Scores:

Individual scores:



Average score:

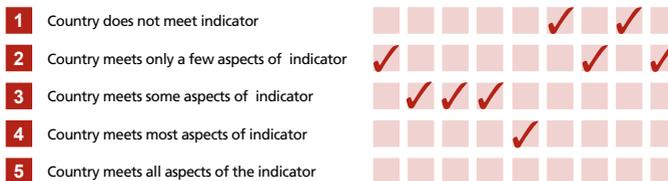
**1.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a;
2009 = 2.5; 2011 = 2.6)**

4.6 Journalists and editors do not practise self-censorship in in the private broadcasting and print media.

Self-censorship is predominant, in almost all fields and methods. Some do it out of fear, others for political self-promotion. In the public sector (Noticias, Domingo and Desafio included), in particular, self-censorship many times comes from political mataters, while in the private sector it has to do with commercial matters. In some cases, this (self-censorship) is also due to organized crime.

Scores:

Individual scores:



Average score:

**2.3 (2005 = 2.3; 2007 = 4.5;
2009 = 4.3; 2011 = 4.6)**

4.7 Media professionals have access to training facilities offering formal qualification programmes as well as opportunities to upgrade skills.

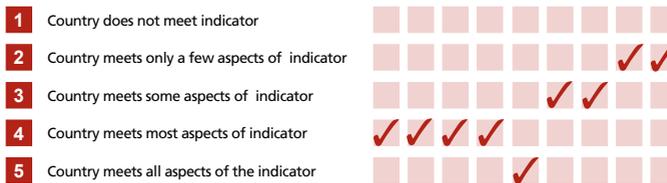
Indeed there are various opportunities for formal training, which give academic degrees, in journalism and/or in communication, in particular at the School of Arts and Communication (ECA), the Eduardo Mondlane University (UEM); the Polytechnic University; at the Catholic University; at the High School of Journalism; at the Pedagogical University; in addition to the School of Journalism. In some cases, training is offered at post-graduate level.

But there is a lack of integration between universities and the media industry. The faculties of journalism and/or communication believe they are almost completely disconnected from the industry, from possible employers of their trainees/graduates. The profile of the lecturers themselves is problematic, with cases of people who have never written a single journalistic article giving strictly technical classes, simply because they possess a university degree in journalism and communication. Serving the industry with excellence must be the motto for universities which offer these courses.

Opportunities for short-term training, to improve professional skills, are also in plentiful supply, both inside and outside the country. Some are very good, assisting journalists in their areas of expertise, where they have this, or with improving the understanding of certain materials. But, very often, there is the problem of some institution, public or private, believing it is qualified to train journalists. More problematic is the fact that many journalists, once they are trained, abandon the profession, possibly due to the fact the the salaries are not attractive.

Scores:

Individual scores:



Average score:

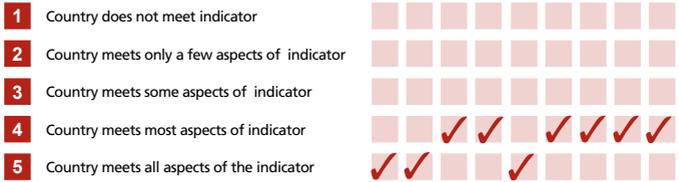
**3.4 (2005 = 2.3; 2007 = 4.5;
2009 = 4.3; 2011 = 4.6)**

4.8 Equal opportunities regardless of race or ethnicity, social group, gender/sex, religion, disabilities and age are promoted in media houses.

There are equal opportunities for all these groups or segments referred to; the problem is the fact that systematic promotion of these opportunities is not practised.

Scores:

Individual scores:



Average score:

4.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 3.1; 2011 = 2.2)

Average score for sector 4:

2.8

Total average score:

3.1

The way forward

1. What were the developments in the media environment in the last three/four years?

- The growth in the media sector with regard to the number of print publications, as well as in terms of free-to-air television stations which are aimed at public information services;
- The approval of the Law of the Right to Information is a development which has the potential to contribute to the improvement of the quality of information produced, particularly in the field of investigative journalism, although specialized;
- The setting up of a Response Committee for advocacy of freedom of the press, through monitoring and defence of cases of infringement of press freedoms in Mozambique;
- Social media has experienced a growth never seen before, which broadens the sources of information for citizens and creates positive pressure for the media, in the sense of investing in quality and innovation;
- There are even more journalists trained, not only in journalism but in other areas of knowledge, which increases the potential of the very quality of information produced and will improve public debate. environment has led to a dramatic drop in the number of “hot political stories” either in the form of breaking news or on-going stories which normally feed the media and fuel the industry. That said, it must be acknowledged that newspapers in particular have not been creative enough to produce alternative content.

2. What kinds of activities are needed over the next three/four years?

At the level of what should be inserted into Sector 1, there should be:

- The strengthening and revitalization of socio-professional organizations for defending freedom of the press and the interests of journalists as a professional group;
- The setting up and/or activating of editing councils within the media bodies;
- Incentivising networking, for effective and sustainable promotion and defence of freedom of expression;
- Systematic work towards monitoring of ethical matters, particularly recourse to self-regulation mechanisms and/or instruments;
- A vote in favour of the revocation and derogation of laws which are non-compliant with the dictates of freedom of the press, freedom of expression and the right to information ;

- Monitoring of the level of application of the international instruments relevant to the freedom of the press by the Mozambican State.

At the level of what should be inserted into Sector 2, there should be:

- A review of the mechanisms of appointment and resignation of top managers of public media bodies;
- The application of the Public Broadcasting Charter, approved by UNESCO;
- Advocacy for the establishment of fair criteria for the distribution of public announcements.

At the level of what should be inserted into Sector 3, there should be:

- Advocacy for the approval of the Law of Public Broadcasting ;
- Advocacy for the approval of a specific law for community radios;
- Advocacy for inserts from information bodies from public broadcasting to be financed by a law of the Assembly of the Republic and not by programme-contracts with the Government or something similar ;
- Monitoring of the process of digital migration.

At the level of what should be inserted into Sector 4, there should be:

- Insistence on the importance of Codes of Conduct as self-regulation instruments and the observance of this by journalists and their information bodies;
- Advocacy for journalists to have access to training opportunities in relevant areas;
- Advocacy for the existence of funds to support investigative journalism, as an essential pillar for the monitoring of the management of public affairs.

The Panel sessions took place from 7th - 9th November 2014, in Chidenguele, Mozambique.

Panellists:

Media:

1. Artur Ricardo, Journalist
2. Lourenço Jossias, Journalist
3. Rogério Siteo, Journalist
4. Leonilda Sanveca, Academic
5. Filipe Mabutana, Journalist

Civil Society:

6. Carol Banze, Academic
7. Egídio Canuma, Judge and Human Rights Activist
8. Palmira Velasco, Civil Society
9. Irmã Justina, Civil Society

Rapporteur:

Ericino de Salema

Moderator:

Ernesto Nhanale

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)

fesmedia Africa
Windhoek
Namibia
Tel: +264 61 417500
Fax: +264 61 237441
E-mail: info@fesmedia.org
www.fesmedia-africa.org

Fundação Friedrich Ebert, Mocambique

Caixa Postal 3694
Avenida Tomás Nduda, 1313
Maputo, Moçambique
Tel: +25821-491231
Address: +25821490286
Email: info@fes-mozambique.org
<http://www.fes-mozambique.org/>

MISA Regional Secretariat

21 Johann Albrecht Street
Private Bag 13386
Windhoek, Namibia
Phone: +264 61 232975
Fax: +264 61 248016
Email: info@misa.org
Web: www.misa.org

